

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

**Buritis/RO**

**Exercício 2024**

**Nº: 0027/2024**

Adilson Moraes da Costa  
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



**LÓGICA  
CONSULTORIA**  
ATUARIAL

## MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

**Unidade Gestora:**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BURITIS

**Perfil Atuarial do RPPS:**  
Perfil III

**Data Focal da Avaliação Atuarial:**  
31/dez/2023

**Data Base dos Dados:**  
31/dez/2023

**Data de Elaboração:**  
29/mar/2024

**Número da Nota Técnica Atuarial:**  
2022.000199.1

Atuário responsável:



Adilson Moraes da Costa  
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

ADILSON MORAES  
DA  
COSTA:00682059706

Assinado de forma digital por  
ADILSON MORAES DA  
COSTA:00682059706  
Dados: 2024.04.01 11:52:52  
-03'00'

## Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.....	5
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	6
4	BASE NORMATIVA.....	6
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS .....	7
6	BASES TÉCNICAS .....	11
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	14
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL .....	16
10	ATIVOS GARANTIDORES.....	18
11	RESULTADO ATUARIAL.....	19
12	PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL.....	22
13	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	27
14	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	30
15	PARECER ATUARIAL .....	32
16	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS .....	36
17	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS .....	45
18	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	46
19	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	47
20	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	48
21	Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA50	
22	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA .....	62
23	ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS .....	62
24	ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA .....	64
25	ANEXO 10 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS .....	64



## 1 INTRODUÇÃO

---

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS - INPREB**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022<sup>1</sup>, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

### **O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:**

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e

---

<sup>1</sup> Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.

- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de Buritis/RO.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 10 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

## 2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

O RPPS do Município de Buritis/RO é administrado pelo Instituto de **Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis - INPREB** e, conforme informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2023, conta com 643 Segurados Ativos, cujos salários<sup>2</sup> totalizam R\$ 2.335.967,58 ao mês, e paga benefícios a 108 segurados Aposentados e 42 Pensões que totalizam R\$ 367.521,25 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de Buritis/RO

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$2.335.967,58	643	R\$3.632,92
Servidores Aposentados	R\$290.581,41	108	R\$2.690,57
Pensões	R\$76.939,84	42	R\$1.831,90
<b>Total</b>	<b>R\$2.703.488,83</b>	<b>793</b>	<b>R\$3.409,19</b>

O RPPS de Município de Buritis/RO é de médio porte e se enquadra no Perfil III de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	BURITIS
UF	RO
Região	N
Grupo	MÉDIO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MENOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	B
Índice de Envio de Informações	A
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	B
Índice de Suficiência Financeira	A
Índice de Acumulação de Recursos	A
Classificação em Finanças e Liquidez	A
Índice de Cobertura Previdenciária	A
Classificação em Atuarial	A
Indicador de Situação Previdenciária	B
Perfil Atuarial	III

<sup>2</sup> Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.

### 3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



### 4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

#### 4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;

- Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022.

## 4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

---

- Lei Ordinária nº 1.824, de 14 de março de 2023; e
- Lei Complementar nº 22, de 22 de dezembro de 2023.

## 5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

---

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

### 5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

---

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contém informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de Buritis/RO, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Não foi disponibilizado pelos gestores do plano informação sobre a atualização e amplitude das bases de dados em 2023.

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuarias, o quantitativo de cada caso identificado e a respectiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

## 5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em dezembro de 2023:

Quadro 3. Ativos

Discriminação	Valores
População	643
Idade média atual	47
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	64
Salário médio	R\$3.632,92
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$2.335.967,58</b>

Quadro 4. Aposentados

Discriminação	Valores
População	108
Idade média atual	60
Benefício médio	R\$2.690,57
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$290.581,41</b>

Quadro 5. Pensionistas

Discriminação	Valores
População	42
Idade média atual	40
Benefício médio	R\$1.831,90
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$76.939,84</b>

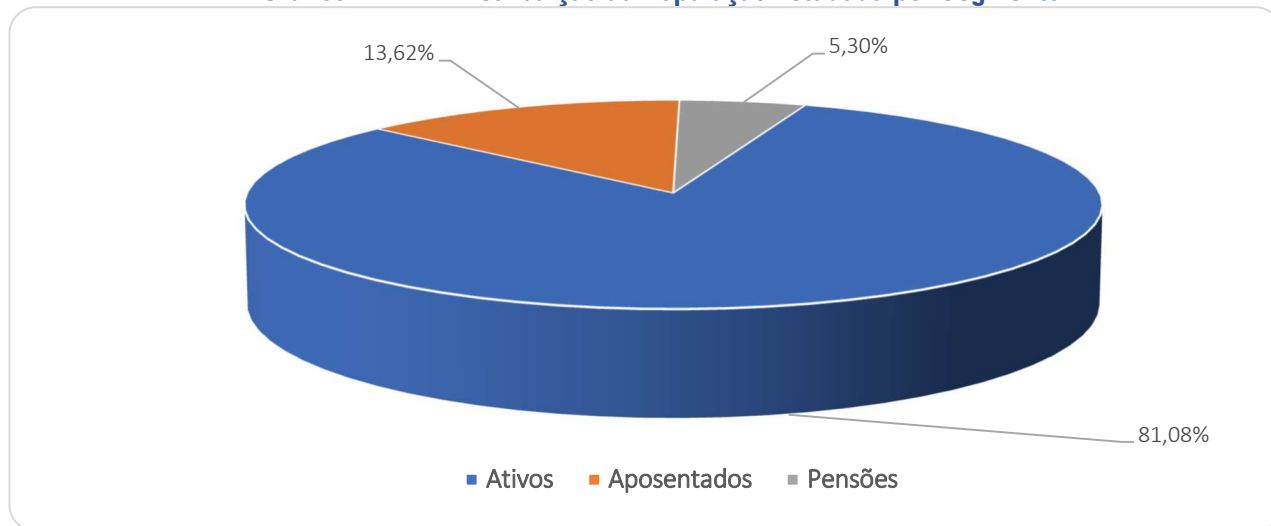
Quadro 6. Total

Discriminação	Valores
População	793
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$2.703.488,83</b>



O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Analisando a composição da população de servidores do Município de Buritis, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 18,92% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,29 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

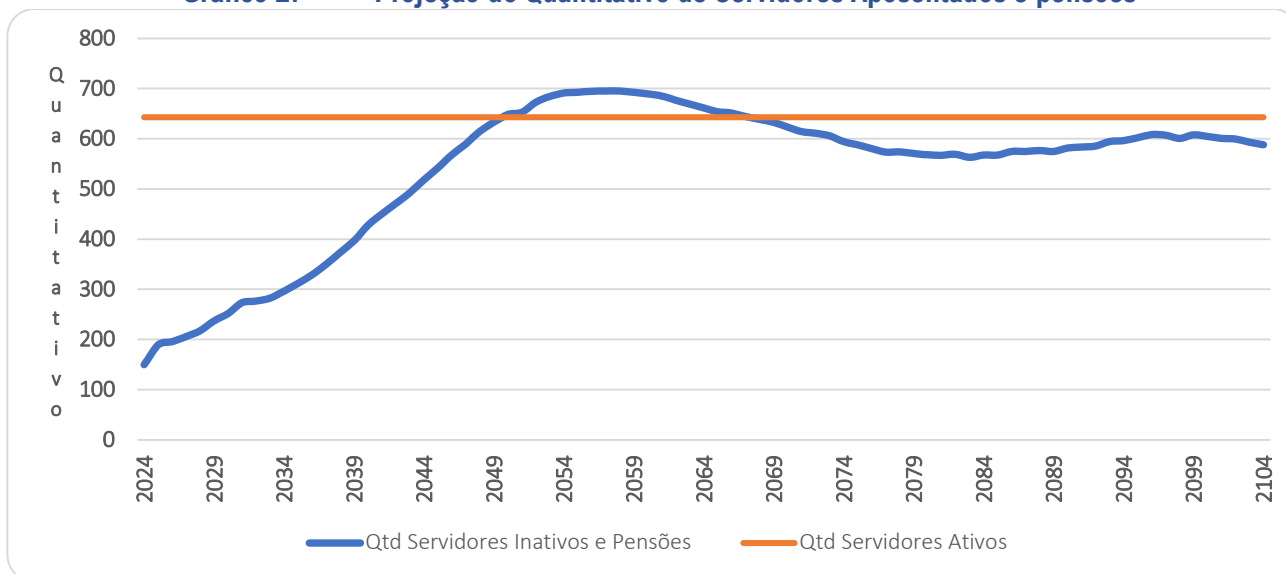
**Quadro 7. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões**

Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	81,08%	18,92%	4,29

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

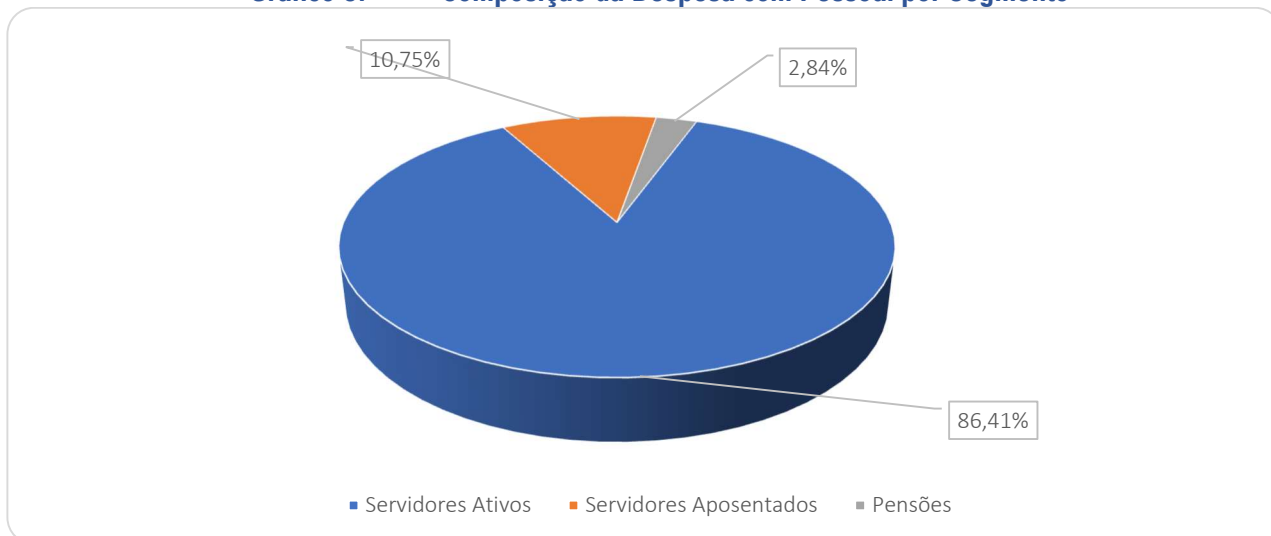
O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de Buritis/RO prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões**



Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Buritis/RO representa 13,59% da folha total de pagamento dos segurados.

## 6 BASES TÉCNICAS

---

Conforme define a Portaria MTP nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Neste item, descremos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

### 6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

---

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Portaria MTP nº 1.467/22.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

#### 1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2021 segregada por sexo, suavizada em 10%.
- 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2021 segregada por sexo, suavizada em 10%.
- 1.3. Tábua de entrada em invalidez: IAPB-57 Fraca.

#### 2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 0,00% ao ano;

- 2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.
3. **Estimativas sobre remunerações e proventos:**
  - 3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;
  - 3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;
4. **Taxa de juros atuarial:** 4,93% real ao ano;
5. **Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:**
  - 5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.
  - 5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.
  - 5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.
6. **Compensação financeira entre os regimes:** A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores

médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

**7. Demais Hipóteses Atuariais:**

7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

**6.2 REGIMES FINANCEIROS**

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

**EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO.**



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

### 6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

---

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e**
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o método Prêmio Nivelado Individual, que tem como principal característica o fato de que Custo Normal é constante em valor real ao longo do tempo, minimizando a necessidade de elevação do custeio ao longo do tempo.

## 7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

---

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente

federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.

- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

## 8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;
- **até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;**

- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

No caso do RPPS do Município de Buritis/RO, que é de MÉDIO PORTE, o percentual máximo é de 3,00%, se a base de contribuição for a remuneração dos ativos, ou 2,70% se for a soma da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Assim, o RPPS de Buritis está enquadrado na legislação vigente

## 9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente e do Plano de Custeio de Equilíbrio apurado nesse estudo.

### 9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em dezembro de 2023 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.

Quadro 8. Receitas Previdenciária

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 2.335.967,58	14,00%	R\$ 327.035,46
Servidores aposentados	Valor que excede a 2 Salários-Mínimos	R\$ 70.051,82	14,00%	R\$ 9.807,25
Pensionistas	Valor que excede a 2 Salários-Mínimos	R\$ 8.680,20	14,00%	R\$ 1.215,23
Município - CN	Folha de salários	R\$ 2.335.967,58	11,00%	R\$ 256.956,43
Município - CS	Folha de salários	R\$ 2.335.967,58	0,00%	R\$ 81.728,40
<b>Total Receita de Contribuição</b>				<b>R\$ 676.742,78</b>
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 2.335.967,58	3,00%	R\$ 70.079,03
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 746.821,80</b>

Atualmente os servidores ativos e o Município de Buritis/RO contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 14,00%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 11,00% para o Custo Normal, 3,00% para o Custeio Administrativo. Além disso, o Município contribuiu com o aporte suplementar mensal no valor de R\$ 81.728,40 em 2023.



Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem a 2 salários-mínimos.

Quadro 9. Receitas e despesas em 2023

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$676.742,78	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 367.521,25
<b>Resultado (receitas - despesas)</b>	<b>R\$309.221,53</b>	
Resultado sobre folha salarial	13,24%	
Resultado sobre arrecadação	45,69%	

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de Buritis/RO, por sua vez, totalizam R\$ 367.521,25, resultando em um superavit de R\$309.221,53, que equivale a 13,24% da folha de pagamento dos servidores ativos e 45,69% do total arrecadado.

## 9.2 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 10. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - PNI	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$3.962.969,00	13,05%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$804.740,83	2,65%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$1.733.988,73	5,71%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$904.953,84	2,98%
<b>Custo Normal Líquido</b>		<b>R\$7.406.652,40</b>	<b>24,39%</b>
Administração do Plano		R\$911.027,36	3,00%
<b>Total</b>		<b>R\$8.317.679,76</b>	<b>27,39%</b>

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o custeio vigente e o custeio de equilíbrio apurado neste estudo atuarial, conforme o quadro abaixo:

Quadro 11. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas

Discriminação	Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,39%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
<b>Contribuição Total (Ente + Segurado)</b>	<b>27,39%</b>	<b>28,00%</b>

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 12. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	13,39%	14,00%
<b>(=) Total</b>	<b>27,39%</b>	<b>28,00%</b>
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	11,69%	11,69%
(-) Contribuição para Aposentadoria (%)	<b>15,70%</b>	<b>16,31%</b>
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	R\$25.574.795,03	R\$27.173.647,04
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	R\$26.739.890,25	R\$27.173.647,04
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	<b>R\$52.314.685,28</b>	<b>R\$54.347.294,07</b>

## 10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 13. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$105.295.516,93	31/12/2023
Renda Variável	R\$2.601.096,15	31/12/2023
Aplicações em Investimentos no Exterior	R\$0,00	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$0,00	31/12/2023
Aplicações em enquadramento	R\$0,00	31/12/2023
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	R\$0,00	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$0,00	31/12/2023
Acordos de Parcelamento	R\$1.855.540,36	31/12/2023
<b>Total</b>	<b>R\$109.752.153,44</b>	<b>31/12/2023</b>

## 11 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e

das alíquotas de contribuição e, como simulamos duas possibilidades de Plano de Custeio, o de Equilíbrio, apurado nesse estudo, e o Vigente, fora gerados dois resultados decorrentes.

Quadro 14. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$ 52.510.952,06)	(R\$ 52.510.952,06)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 1.853.947,92	R\$ 1.853.947,92
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$ 14.661.672,98)	(R\$ 14.661.672,98)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 253.271,72	R\$ 253.271,72
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 4.030.357,50	R\$ 4.030.357,50
<b>PMB – Concedidos</b>	<b>(R\$ 61.035.047,90)</b>	<b>(R\$ 61.035.047,90)</b>
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$ 183.824.723,94)	(R\$ 183.824.723,94)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 26.739.890,25	R\$ 27.173.647,04
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Após.. e Pens.	R\$ 9.227.038,64	R\$ 9.227.038,64
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 25.574.795,03	R\$ 27.173.647,04
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 11.029.483,44	R\$ 11.029.483,44
<b>PMB - a Conceder</b>	<b>(R\$ 111.253.516,58)</b>	<b>(R\$ 109.220.907,79)</b>
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	(R\$ 61.035.047,90)	(R\$ 61.035.047,90)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	(R\$ 111.253.516,58)	(R\$ 109.220.907,79)
<b>Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)</b>	<b>(R\$ 172.288.564,48)</b>	<b>(R\$ 170.255.955,69)</b>
(+) Ativo do Plano	R\$ 107.896.613,08	R\$ 107.896.613,08
(+) Outros Créditos	R\$ 1.855.540,36	R\$ 1.855.540,36
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>(R\$ 62.536.411,04)</b>	<b>(R\$ 60.503.802,25)</b>

É importante registrar que, conforme define § 4º do Art. nº 55, da Portaria MTP 1.467/22, em caso de déficit atuarial, poderá ser mantida a alíquota de contribuição relativa à cobertura do custo normal mesmo sendo esta superior àquela determinada pelo método de financiamento utilizado, para fins de amortização do déficit.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor das Provisões Matemáticas é de R\$ 170.255.955,69 e como o Ativo do Plano totaliza R\$ 109.752.153,44 há uma Déficit Técnico Atuarial de R\$ 60.503.802,25 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 12,20% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS de Buritys possui plano de amortização do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei nº 1.824/2023, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

*“Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Avaliação do Cálculo Atuarial nos termos do ANEXO II, e para amortização e equacionamento do déficit atuarial a tabela do ANEXO I, o município e suas autarquias e fundações farão aportes financeiros de acordo com o anexo desta Lei.”*

**ANEXO I**

Ano	Aporte Mensal	Aporte Anual	Ano	Aporte Mensal	Aporte Anual
2023	81.728,40	980.740,80	2041	140.577,97	1.686.935,59
2024	93.143,80	1.117.725,56	2042	141.983,75	1.703.804,95
2025	106.122,82	1.273.473,86	2043	143.403,58	1.720.843,00
2026	121.086,76	1.453.041,09	2044	144.837,62	1.738.051,43
2027	122.297,63	1.467.571,50	2045	146.286,00	1.755.431,94
2028	123.520,60	1.482.247,21	2046	147.748,86	1.772.986,26
2029	124.755,81	1.497.069,69	2047	149.226,34	1.790.716,13
2030	126.003,37	1.512.040,38	2048	150.718,61	1.808.623,29
2031	127.263,40	1.527.160,79	2049	152.225,79	1.826.709,52
2032	128.536,03	1.542.432,39	2050	153.748,05	1.844.976,62
2033	129.821,39	1.557.856,72	2051	155.285,53	1.863.426,38
2034	131.119,61	1.573.435,29	2052	156.838,39	1.882.060,65
2035	132.430,80	1.589.169,64	2053	158.406,77	1.900.881,25
2036	133.755,11	1.605.061,33	2054	159.990,84	1.919.890,06
2037	135.092,66	1.621.111,95	2055	161.590,75	1.939.088,96
2038	136.443,59	1.637.323,07	2056	163.206,65	1.958.479,85
2039	137.808,03	1.653.696,30	2057	164.838,72	1.978.064,65
2040	139.186,11	1.670.233,26	-	-	-

O valor presente deste plano de amortização é de R\$ 25.903.489,36. Desta forma, como podemos observar no quadro abaixo que o **Plano de Equacionamento vigente no Município de Buritis não é suficiente para sanar o Déficit Técnico Atuarial.**

**16. Situação das Reservas a Amortizar**

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 60.503.802,25)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras*	R\$ 25.903.489,36
<b>Resultado: Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>(R\$ 34.600.312,89)</b>

## 12 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

### 12.1 CUSTO NORMAL

As contribuições normais atualmente vertidas ao RPPS do Município de Buritis somam 28,00% (14,00% para os servidores e 14,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 27,39% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

**Assim, sugerimos que se mantenha as alíquotas de contribuição dos servidores em 14,00%, em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19, e a alíquota de contribuição do Ente praticada atualmente, visto que o Plano de Custeio de Equilíbrio é muito próximo ao praticado atualmente:**

Quadro 15. Plano de Custeio Normal

	Discriminação	Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\*sobre o valor do benefício que exceder a 2 salários-mínimos.

### 12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

## 12.3 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR COM ALÍQUOTA CONSTANTE

Considerando o prazo remanescente de 34 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no inciso I do Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o valor de R\$ 60.503.802,25 corresponde a um Custo Suplementar de 12,20% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Buritis, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 16. Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 8.317.679,76	27,39%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 34 anos)	R\$ 3.704.100,91	12,20%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 12.021.780,67</b>	<b>39,59%</b>

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria 1.467/2022, os planos de equacionamento de déficit atuarial podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade de revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria supracitada.

## 12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR APORTES CRESCENTES

Atualmente o RPPS de Buritis possui plano de amortização do Déficit Técnico Atuarial previsto na Lei nº 1.824/2023, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

*“Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Avaliação do Cálculo Atuarial nos termos do ANEXO II, e para amortização e equacionamento do déficit atuarial a tabela do ANEXO I, o município e suas autarquias e fundações farão aportes financeiros de acordo com o anexo desta Lei.”*

### ANEXO I

Ano	Aporte Mensal	Aporte Anual	Ano	Aporte Mensal	Aporte Anual
2023	81.728,40	980.740,80	2041	140.577,97	1.686.935,59
2024	93.143,80	1.117.725,56	2042	141.983,75	1.703.804,95
2025	106.122,82	1.273.473,86	2043	143.403,58	1.720.843,00
2026	121.086,76	1.453.041,09	2044	144.837,62	1.738.051,43
2027	122.297,63	1.467.571,50	2045	146.286,00	1.755.431,94
2028	123.520,60	1.482.247,21	2046	147.748,86	1.772.986,26
2029	124.755,81	1.497.069,69	2047	149.226,34	1.790.716,13

**ANEXO I**

Ano	Aporte Mensal	Aporte Anual	Ano	Aporte Mensal	Aporte Anual
2030	126.003,37	1.512.040,38	2048	150.718,61	1.808.623,29
2031	127.263,40	1.527.160,79	2049	152.225,79	1.826.709,52
2032	128.536,03	1.542.432,39	2050	153.748,05	1.844.976,62
2033	129.821,39	1.557.856,72	2051	155.285,53	1.863.426,38
2034	131.119,61	1.573.435,29	2052	156.838,39	1.882.060,65
2035	132.430,80	1.589.169,64	2053	158.406,77	1.900.881,25
2036	133.755,11	1.605.061,33	2054	159.990,84	1.919.890,06
2037	135.092,66	1.621.111,95	2055	161.590,75	1.939.088,96
2038	136.443,59	1.637.323,07	2056	163.206,65	1.958.479,85
2039	137.808,03	1.653.696,30	2057	164.838,72	1.978.064,65
2040	139.186,11	1.670.233,26	-	-	-

**Tal plano de equacionamento não se mostrou suficiente para sanar o Déficit Técnico Atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.**

**Quadro 17. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO**

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2024	60.503.802,25	1.117.725,56	62.368.914,14
2025	62.368.914,14	1.273.473,86	64.170.227,75
2026	64.170.227,75	1.453.041,09	65.880.778,88
2027	65.880.778,88	1.467.571,50	67.661.129,78
2028	67.661.129,78	1.482.247,21	69.514.576,27
2029	69.514.576,27	1.497.069,69	71.444.575,19
2030	71.444.575,19	1.512.040,38	73.454.752,37
2031	73.454.752,37	1.527.160,79	75.548.910,87
2032	75.548.910,87	1.542.432,39	77.731.039,79
2033	77.731.039,79	1.557.856,72	80.005.323,33
2034	80.005.323,33	1.573.435,29	82.376.150,48
2035	82.376.150,48	1.589.169,64	84.848.125,06
2036	84.848.125,06	1.605.061,33	87.426.076,29
2037	87.426.076,29	1.621.111,95	90.115.069,90
2038	90.115.069,90	1.637.323,07	92.920.419,78
2039	92.920.419,78	1.653.696,30	95.847.700,18
2040	95.847.700,18	1.670.233,26	98.902.758,53
2041	98.902.758,53	1.686.935,59	102.091.728,94
2042	102.091.728,94	1.703.804,95	105.421.046,23
2043	105.421.046,23	1.720.843,00	108.897.460,81
2044	108.897.460,81	1.738.051,43	112.528.054,19
2045	112.528.054,19	1.755.431,94	116.320.255,32
2046	116.320.255,32	1.772.986,26	120.281.857,65
2047	120.281.857,65	1.790.716,13	124.421.037,10
2048	124.421.037,10	1.808.623,29	128.746.370,94
2049	128.746.370,94	1.826.709,52	133.266.857,51
2050	133.266.857,51	1.844.976,62	137.991.936,97
2051	137.991.936,97	1.863.426,38	142.931.513,08
2052	142.931.513,08	1.882.060,65	148.095.976,02
2053	148.095.976,02	1.900.881,25	153.496.226,39
2054	153.496.226,39	1.919.890,06	159.143.700,29



Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2055	159.143.700,29	1.939.088,96	165.050.395,76
2056	165.050.395,76	1.958.479,85	171.228.900,42
2057	171.228.900,42	1.978.064,65	177.692.420,56

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2024 e 2025 será mantido os valores de aportes previstos na Lei nº 1.824/2023. Nos anos de 2026 e 2027 haverá o crescimento dos valores de aportes de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

*“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)*

*II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”*

A partir de 2028 os valores de aportes passam a crescer conforme o quadro a seguir:

**Quadro 18. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO**

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2024	60.503.802,25	1.117.725,56	62.368.914,14
2025	62.368.914,14	1.273.473,86	64.170.227,75
2026	64.170.227,75	2.109.061,49	65.224.758,49
2027	65.224.758,49	3.215.580,59	65.224.758,49
2028	65.224.758,49	3.311.917,88	65.128.421,20
2029	65.128.421,20	3.408.255,17	64.930.997,19
2030	64.930.997,19	3.504.592,46	64.627.502,90
2031	64.627.502,90	3.600.929,75	64.212.709,04
2032	64.212.709,04	3.697.267,04	63.681.128,56
2033	63.681.128,56	3.793.604,33	63.027.003,87
2034	63.027.003,87	3.889.941,62	62.244.293,54
2035	62.244.293,54	3.986.278,90	61.326.658,31
2036	61.326.658,31	4.082.616,19	60.267.446,37
2037	60.267.446,37	4.178.953,48	59.059.677,99
2038	59.059.677,99	4.275.290,77	57.696.029,35
2039	57.696.029,35	4.371.628,06	56.168.815,53
2040	56.168.815,53	4.467.965,35	54.469.972,79
2041	54.469.972,79	4.564.302,64	52.591.039,81
2042	52.591.039,81	4.660.639,93	50.523.138,15
2043	50.523.138,15	4.756.977,22	48.256.951,64
2044	48.256.951,64	4.853.314,51	45.782.704,85
2045	45.782.704,85	4.853.314,51	43.186.477,70

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final
2046	43.186.477,70	4.853.314,51	40.462.256,54
2047	40.462.256,54	4.853.314,51	37.603.731,28
2048	37.603.731,28	4.853.314,51	34.604.280,73
2049	34.604.280,73	4.853.314,51	31.456.957,27
2050	31.456.957,27	4.853.314,51	28.154.470,75
2051	28.154.470,75	4.853.314,51	24.689.171,66
2052	24.689.171,66	4.853.314,51	21.053.033,31
2053	21.053.033,31	4.853.314,51	17.237.633,35
2054	17.237.633,35	4.853.314,51	13.234.134,17
2055	13.234.134,17	4.853.314,51	9.033.262,48
2056	9.033.262,48	4.853.314,51	4.625.287,82
2057	4.625.287,82	4.853.314,51	0,00

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Déficit Atuarial Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Déficit Atuarial Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**CS% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

**O valor de Aporte mensal equivale a 1/12 avos do valor de aporte anual.**

**Quando da implementação desses valores de aportes em Lei deve-se ter a previsão de atualização monetária pelo mesmo índice de inflação da Meta Atuarial previsto na Política de Investimentos, que no caso do RPPS de Buritis é o IPCA.**

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de R\$ 4.853.314,51. Anualmente os valores deverão ser revistos.

## 12.5 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 19. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar Constante	Custo Suplementar Aporte Crescente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%	12,20%	R\$ 1.117.725,56
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	14,00%	---	---
	Pensionista**	14,00%	---	---

\*A contribuição dos aposentados e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 13 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,93% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2021 (segregada por sexo), suavizada em 10,00%;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2021 (segregada por sexo), suavizada em 10,00%;
- Tábua de Entrada em Invalidez – IAPB-57;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2021 (segregada por sexo), suavizada em 10,00%;
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 0,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 3,00% do total da remuneração dos servidores.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade.



Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2023 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 4,77%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2023, auferida pelo plano de benefícios, foi de 13,05%, tomando como índice de correção o IPCA, superando então a meta atuarial que foi de 9,61%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede a 2 salários-mínimos; e
- **contribuições mensais do Município: 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos **para Custo Normal e aporte suplementar no valor de R\$ 980.740,80** para o ano de 2023.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 309.221,53, que equivale a 13,24% da folha de pagamento dos servidores ativos e 45,69% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica Atuarial é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 105.295.516,93
- Renda Variável: R\$ 2.601.096,15
- Acordos de Parcelamento: R\$ 1.855.540,36
- **Total: R\$ 109.752.153,44**

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 27,39%, conforme quadro seguinte:

Quadro 20. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização - PNI	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$3.962.969,00	13,05%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$804.740,83	2,65%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$1.733.988,73	5,71%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$904.953,84	2,98%
<b>Custo Normal Líquido</b>		<b>R\$7.406.652,40</b>	<b>24,39%</b>
Administração do Plano		R\$911.027,36	3,00%
<b>Total</b>		<b>R\$8.317.679,76</b>	<b>27,39%</b>

Entretanto, como há uma série de exigências para redução o Plano de Custeio (vide Art. nº 65, da Portaria MTP nº 1.467/22) propôs-se a manutenção das alíquotas atuais do Município em 14,00% sobre a remuneração de contribuição. Quanto as alíquotas dos segurados, em conformidade aos impositivos legais da Emenda Constitucional nº 103/19, propôs-se a manutenção em 14,00%.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 170.255.955,69 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 109.752.153,44 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 60.503.802,25 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 12,20% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede a 2 salários-mínimos; e
- **contribuições mensais do Município de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **Aporte Suplementar no valor de R\$ 1.117.725,56 à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2024.

## 14 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 14.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 21. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	699	84	31
Avaliação Atuarial 2023	674	93	38
Avaliação Atuarial 2024	643	108	42

Quadro 22. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2019	R\$2.579,24	R\$2.212,09	R\$1.445,10
Avaliação Atuarial 2020	R\$3.456,91	R\$2.505,92	R\$1.762,81
Avaliação Atuarial 2021	R\$3.632,92	R\$2.690,57	R\$1.831,90

Quadro 23. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	R\$1.802.887,19	R\$185.815,41	R\$44.798,07
Avaliação Atuarial 2023	R\$2.329.957,43	R\$233.050,99	R\$66.986,62
Avaliação Atuarial 2024	R\$2.335.967,58	R\$290.581,41	R\$76.939,84

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 4,60% pontos percentuais no número de participantes ativos, 31 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 15, e aumento de pensionistas, 04, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 2,79% no gasto com pessoal.

## 14.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 24. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	15,09%	14,97%	15,70%
Invalidez com reversão ao dependente	6,01%	6,41%	5,71%
Pensão de ativos	3,90%	3,62%	2,98%
Auxílios	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>25,00%</b>	<b>25,00%</b>	<b>24,39%</b>
Administração do Plano	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>	<b>3,00%</b>
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>28,00%</b>	<b>28,00%</b>	<b>27,39%</b>

Quadro 25. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
(-) Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$34.651.613,55	R\$45.461.093,13	R\$61.035.047,90
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$121.287.340,22	R\$87.171.236,45	R\$109.220.907,79
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$155.938.953,77	R\$132.632.329,58	R\$170.255.955,69
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$80.447.671,87	R\$91.411.641,80	R\$109.752.153,44
<b>Resultado: Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>(R\$75.491.281,90)</b>	<b>(R\$41.220.687,78)</b>	<b>(R\$60.503.802,25)</b>

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 34,26% dos valores de Provisão Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento do valor da folha de benefícios, em 22,49%;
- aumento de 25,29% dos valores de Provisão Matemáticas de Benefícios a Conceder em função da redução da idade de aposentadoria, que passou de 64,32 para 63,91 anos; e
- aumento de 46,78% do valor do déficit atuarial, visto que o aumento dos valores de Ativos Financeiros, em 20,06%, não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões em 28,37%.

## 15 PARECER ATUARIAL

---

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

### **a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.**

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de Buritis/RO.

### **b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.**

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

### **c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.**

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Prêmio Nivelado Individual como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

### **d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.**

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e



respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes.

**e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.**

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

**f) Composição e características dos Ativos garantidores.**

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 105.295.516,93
- Renda Variável: R\$ 2.601.096,15
- Acordos de Parcelamento: R\$ 1.855.540,36
- **Total: R\$ 109.752.153,44**

**g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).**

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

**h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.**

Tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 170.255.955,69 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 109.752.153,44 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 60.503.802,25 que, se financiado em

alíquotas constantes no período remanescente de 34 anos, equivale a um Custo Suplementar de 12,20% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

**i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.**

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede a 2 salários-mínimos; e
- **contribuições mensais do Município de 14,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal, e Aporte Suplementar no valor de R\$ 1.117.725,56 à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2024.

**j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.**

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- redução de 4,60% pontos percentuais no número de participantes ativos, 31 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 15, e aumento de pensionistas, 04, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 2,79% no gasto com pessoal.
- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 34,26% dos valores de Provisão Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento do valor da folha de benefícios, em 22,49%;
- aumento de 25,29% dos valores de Provisão Matemáticas de Benefícios a Conceder em função da redução da idade de aposentadoria, que passou de 64,99 para 63,91 anos; e
- aumento de 46,78% do valor do déficit atuarial, visto que o aumento dos valores de Ativos Financeiros, em 20,06%, não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões em 28,37%.

**k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.**

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é a taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de aumento da taxa básica de juros, há uma menor dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2023).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



**Adilson Moraes da Costa**  
**Atuário Miba 1.032 MTE/RJ**

## 16 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

### 16.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Buritis/RO, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Quadro 26. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	286	178	464
Folha salarial mensal	R\$968.182,80	R\$656.654,00	R\$1.624.836,80
Salário médio	R\$3.385,25	R\$3.689,07	R\$3.501,80
Idade mínima atual	27	26	26
Idade média atual	46	47	46
Idade máxima atual	65	70	70
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	31	30
Idade máxima de admissão	48	57	57
Idade média de aposentadoria projetada	65	66	65

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 61,64%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em inferior em 8,24% e idade de aposentadoria menor em 1 ano.

**Quadro 27. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	130	49	179
Folha salarial mensal	R\$519.967,79	R\$191.162,99	R\$711.130,77
Salário médio	R\$3.999,75	R\$3.901,29	R\$3.972,80
Idade mínima atual	33	36	33
Idade média atual	47	50	48
Idade máxima atual	60	64	64
Idade mínima de admissão	18	20	18
Idade média de admissão	30	32	30
Idade máxima de admissão	44	52	52
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	60

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Buritis/RO corresponde a 27,84% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 72,63% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Buritis/RO, de forma consolidada.

**Quadro 28. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	416	227	643
Folha salarial mensal	R\$1.488.150,59	R\$847.816,99	R\$2.335.967,58
Salário médio	R\$3.577,29	R\$3.734,88	R\$3.632,92
Idade mínima atual	27	26	26
Idade média atual	46	48	47
Idade máxima atual	65	70	70
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	31	30
Idade máxima de admissão	48	57	57
Idade média de aposentadoria projetada	63	66	64

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 64,70% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em superiores em 4,41% ao das mulheres.

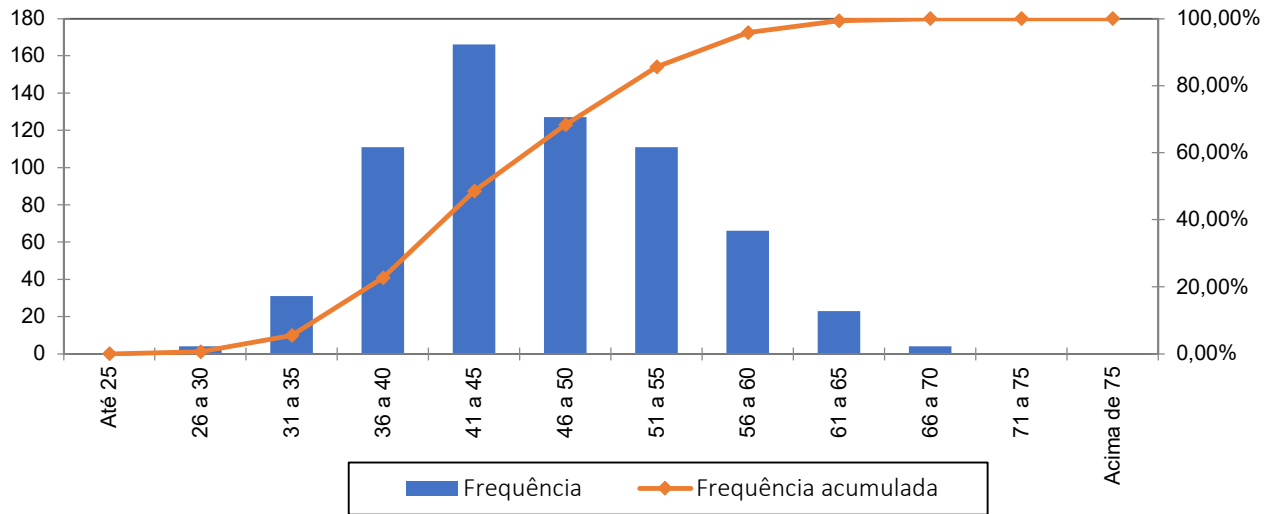
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 29. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	4	0,62%	0,62%
31 a 35	31	4,82%	5,44%
36 a 40	111	17,27%	22,71%
41 a 45	166	25,81%	48,52%
46 a 50	127	19,75%	68,27%
51 a 55	111	17,27%	85,54%
56 a 60	66	10,26%	95,80%
61 a 65	23	3,58%	99,38%
66 a 70	4	0,62%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	643	100,00%	100,00%



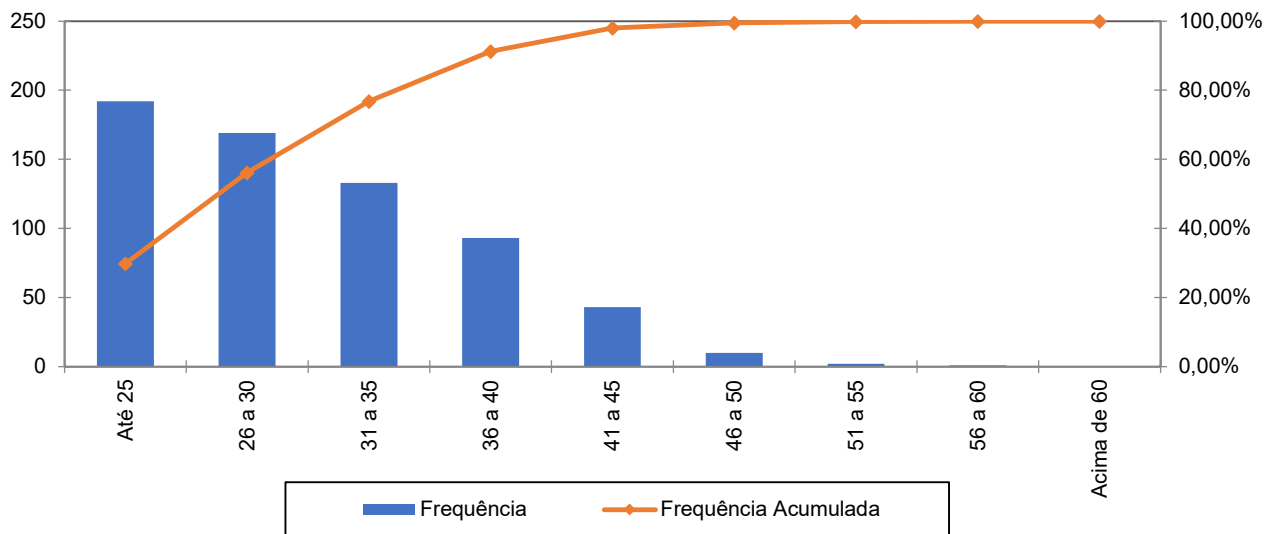
Gráfico 4: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 30. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	192	29,86%	29,86%
26 a 30	169	26,28%	56,14%
31 a 35	133	20,69%	76,83%
36 a 40	93	14,46%	91,29%
41 a 45	43	6,69%	97,98%
46 a 50	10	1,55%	99,53%
51 a 55	2	0,31%	99,84%
56 a 60	1	0,16%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	643	100,00%	100,00%

Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Buritis/RO foram aos 18 e aos 57 anos, respectivamente, sendo que 76,83% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

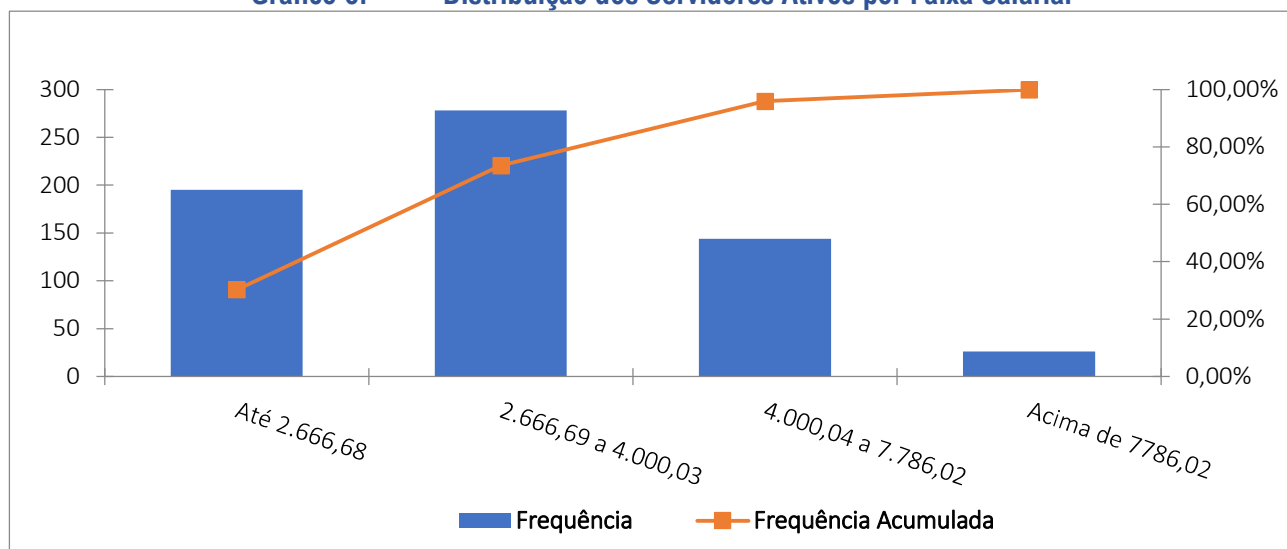
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 31. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	195	30,33%	30,33%
2.666,69 a 4.000,03	278	43,23%	73,56%
4.000,04 a 7.786,02	144	22,40%	95,96%
Acima de 7.786,02	26	4,04%	100,00%
Total	643	100,00%	100,00%

**Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

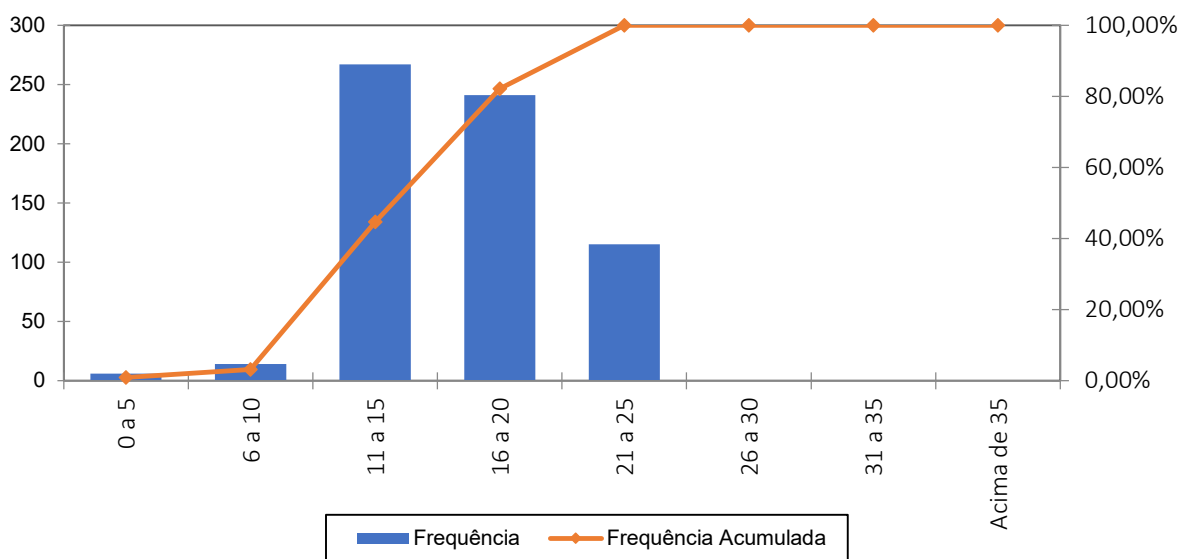


Observa-se que a maior frequência de servidores, 43,23%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02 e apenas uma pequena parcela, 4,04%, percebe benefício superior ao teto do RGPS.

**Quadro 32. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	6	0,93%	0,93%
6 a 10	14	2,18%	3,11%
11 a 15	267	41,52%	44,63%
16 a 20	241	37,49%	82,12%
21 a 25	115	17,88%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>643</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 7: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**



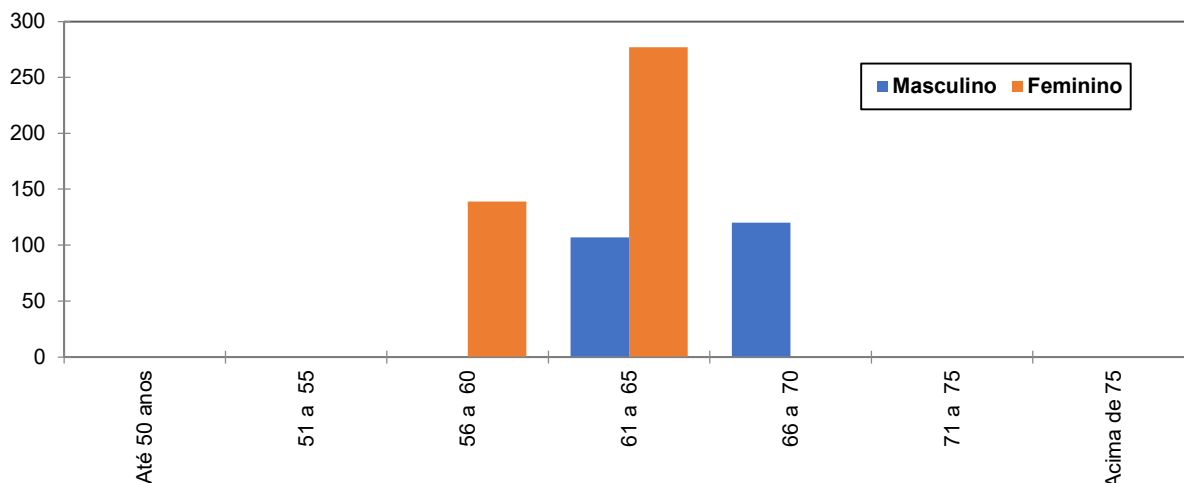
Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 11 a 15 anos de trabalho e contribuição no Município, fato desfavorável na apuração do Custo Normal, pois há um menor tempo de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

**Quadro 33. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	0	0	0
56 a 60	139	0	139
61 a 65	277	107	384
66 a 70	0	120	120
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>416</b>	<b>227</b>	<b>643</b>



**Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que apenas 21,62% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

## 16.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

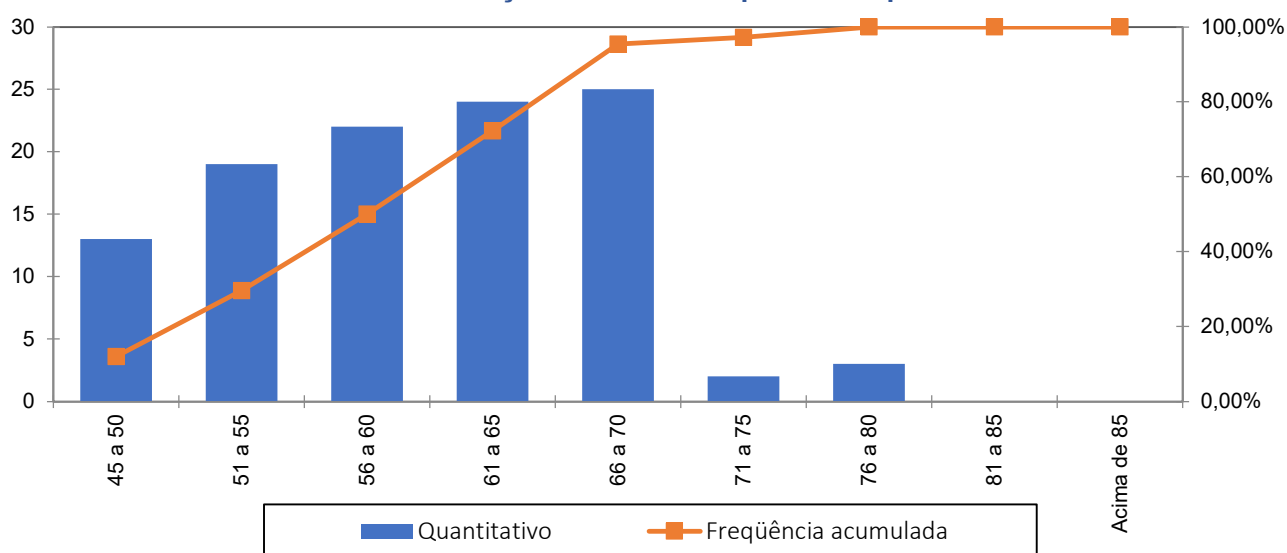
**Quadro 34. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	72	36	108
Folha Salarial	R\$186.498,49	R\$104.082,92	R\$290.581,41
Salário Médio	R\$2.590,26	R\$2.891,19	R\$2.690,57
Idade mínima	28	40	40
Idade Média	58	62	60
Idade máxima	72	77	77

**Quadro 35. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	13	12,04%	12,04%
51 a 55	19	17,59%	29,63%
56 a 60	22	20,37%	50,00%
61 a 65	24	22,22%	72,22%
66 a 70	25	23,15%	95,37%
71 a 75	2	1,85%	97,22%
76 a 80	3	2,78%	100,00%
81 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>108</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 9: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 36. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

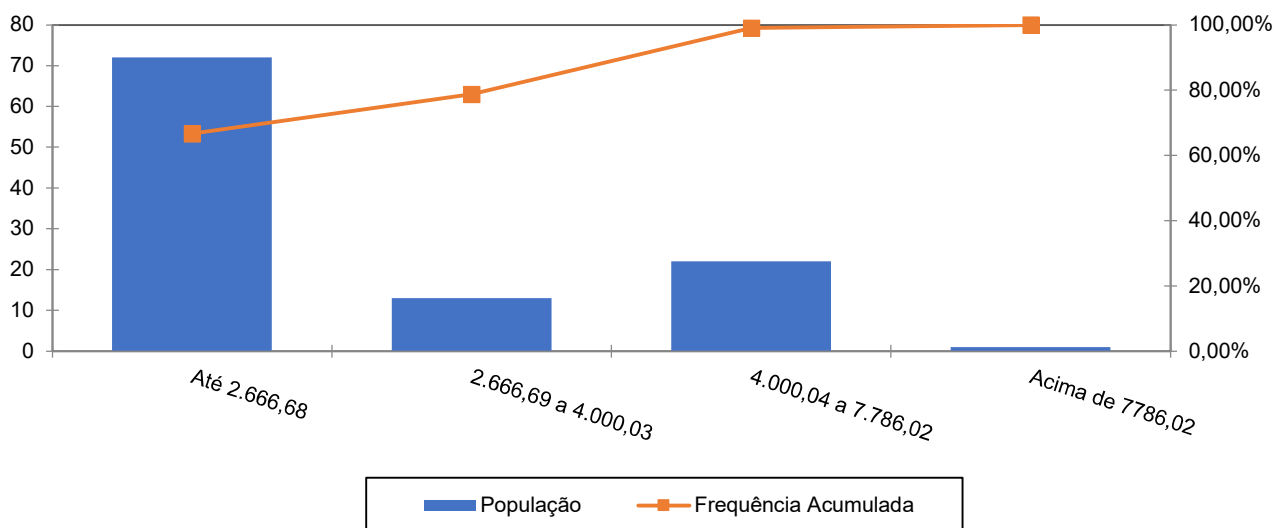
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	18	R\$54.330,54	R\$3.018,36	55
	Feminino	36	R\$79.104,66	R\$2.197,35	54
Tempo de contribuição	Masculino	14	R\$38.915,84	R\$2.779,70	70
	Feminino	35	R\$105.981,83	R\$3.028,05	63
Idade	Masculino	4	R\$10.836,54	R\$2.709,14	67
	Feminino	1	R\$1.412,00	R\$1.412,00	61
Compulsória	Masculino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
	Feminino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
Especial	Masculino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
	Feminino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
<b>Total</b>		<b>108</b>	<b>R\$290.581,41</b>	<b>R\$2.690,57</b>	<b>60</b>

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 37. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	72	66,67%	66,67%
2.666,69 a 4.000,03	13	12,04%	78,70%
4.000,04 a 7.786,02	22	20,37%	99,07%
Acima de 7786,02	1	0,93%	100,00%
<b>Total</b>	<b>108</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 10: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 66,67%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.666,68 e, apenas uma pequena parcela, 0,93, percebe benefícios superiores ao teto do RGPS.

## 16.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

**Quadro 38. Estatísticas dos Pensionistas**

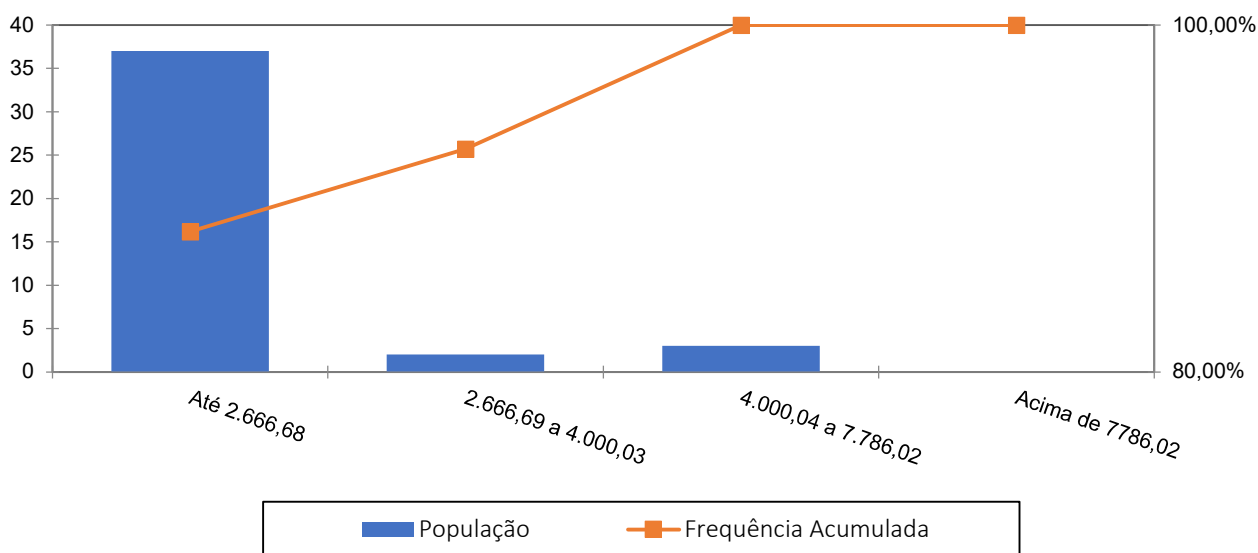
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	25	17	42
Folha de Benefícios	R\$50.463,11	R\$26.476,73	R\$76.939,84
Benefício médio	R\$2.018,52	R\$1.557,45	R\$1.831,90
Idade mínima atual	2	4	2
Idade média atual	44	34	40
Idade máxima atual	71	71	71

O grupo de pensionistas do Município de Buritis está representado por 59,52% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 29,60% em relação ao dos homens.

**Quadro 39. Distribuição dos Servidores Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	37	88,10%	88,10%
2.666,69 a 4.000,03	2	4,76%	92,86%
4.000,04 a 7.786,02	3	7,14%	100,00%
Acima de 7.786,02	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>42</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 88,10%.

## 17 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos - Todos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de posse no cargo atual não informada	640	Adotou-se a data de admissão
Matrículas repetidas	3	Adotou-se matrícula hipotética
Salário de participação igual a zero ou não informado	113	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	13	Admitiu-se o dado original como correto
Tempo de serviço anterior não informado	630	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Critério de Aposentadoria não informado	630	Adotou-se que os servidores não professores não possuem critério diferenciado para aposentadoria
Baixo índice de servidores casados (Menor que 40%)	34,21%	Assumido que é Professor

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Benefício inferior ao Salário mínimo	1	Adotado o Salário Mínimo
Benefício de valor superior a R\$ 10.000,00	1	Admitiu-se o dado original como correto
Data de admissão no Ente do servidor inativo, quando na ativa, não informada	106	Adotou-se a data de admissão média dos bancos de dados

## 18 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

<b>Código da Conta</b> (APF)	<b>Título</b>	<b>Valor (R\$)</b>
	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>		<b>0,00</b>
	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	107.896.613,08
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	201.258,21
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	1.654.282,15
1.2.1.1.2.08.01	(+) VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	25.903.489,36
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>135.655.642,80</b>
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>135.655.642,80</b>
<b>PASSIVO</b>		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8) - (9)+ (10)+ (11)	<b>TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	170.255.955,69
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	<b>(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO</b>	0,00
2.2.7.2.1.01.00	<b>(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	0,00
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	<b>(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	0,00
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	<b>(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	170.255.955,69
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	<b>(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	61.035.047,90
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	67.172.625,04
2.2.7.2.1.03.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	1.853.947,92
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	253.271,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	4.030.357,50
2.2.7.2.1.03.05	<b>(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	109.220.907,79
	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	183.824.723,94
2.2.7.2.1.04.01	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	27.173.647,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	36.400.685,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	11.029.483,44
2.2.7.2.1.04.04	<b>(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	<b>(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.06.01	<b>(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.07.98	<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>	0,00
(1) - (4) - (5) - (10)	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL</b>	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)</b>	<b>(34.600.312,89)</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:		

## 19 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	333.214.555,90	67.172.625,03	2.107.219,64	65.065.405,39	183.824.723,94	27.173.647,04	36.400.685,68	120.250.391,23	15.059.840,94	0,00
1	333.214.555,90	67.059.843,05	2.104.188,38	64.955.654,66	183.312.955,07	27.173.647,04	36.400.685,68	119.738.622,36	15.022.367,89	0,00
2	333.214.555,90	66.947.061,06	2.101.157,12	64.845.903,94	182.801.186,21	27.173.647,04	36.400.685,68	119.226.853,50	14.984.894,84	0,00
3	333.214.555,90	66.834.279,07	2.098.125,87	64.736.153,21	182.289.417,34	27.173.647,04	36.400.685,68	118.715.084,63	14.947.421,78	0,00
4	333.214.555,90	66.721.497,09	2.095.094,61	64.626.402,48	181.777.648,48	27.173.647,04	36.400.685,68	118.203.315,76	14.909.948,73	0,00
5	333.214.555,90	66.608.715,10	2.092.063,35	64.516.651,75	181.265.879,61	27.173.647,04	36.400.685,68	117.691.546,90	14.872.475,68	0,00
6	333.214.555,90	66.495.933,11	2.089.032,09	64.406.901,02	180.754.110,74	27.173.647,04	36.400.685,68	117.179.778,03	14.835.002,63	0,00
7	333.214.555,90	66.383.151,12	2.086.000,84	64.297.150,29	180.242.341,88	27.173.647,04	36.400.685,68	116.668.009,17	14.797.529,58	0,00
8	333.214.555,90	66.270.369,14	2.082.969,58	64.187.399,56	179.730.573,01	27.173.647,04	36.400.685,68	116.156.240,30	14.760.056,53	0,00
9	333.214.555,90	66.157.587,15	2.079.938,32	64.077.648,83	179.218.804,15	27.173.647,04	36.400.685,68	115.644.471,43	14.722.583,48	0,00
10	333.214.555,90	66.044.805,16	2.076.907,06	63.967.898,10	178.707.035,28	27.173.647,04	36.400.685,68	115.132.702,57	14.685.110,43	0,00
11	333.214.555,90	65.932.023,17	2.073.875,81	63.858.147,37	178.195.266,41	27.173.647,04	36.400.685,68	114.620.933,70	14.647.637,38	0,00
12	333.214.555,90	65.819.241,19	2.070.844,55	63.748.396,64	177.683.497,55	27.173.647,04	36.400.685,68	114.109.164,84	14.610.164,32	0,00

**20 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	20.825.832,30	4.912.340,71	15.913.491,59	107.896.613,08
2024	15.586.095,52	5.688.803,61	9.897.291,91	117.793.904,99
2025	16.366.796,40	7.516.955,69	8.849.840,71	126.643.745,70
2026	17.732.339,13	7.875.959,28	9.856.379,85	136.500.125,55
2027	19.422.759,10	8.474.537,63	10.948.221,47	147.448.347,02
2028	20.148.001,36	8.966.959,96	11.181.041,40	158.629.388,42
2029	20.900.665,69	9.884.328,72	11.016.336,97	169.645.725,39
2030	21.649.764,98	10.662.296,33	10.987.468,65	180.633.194,04
2031	22.373.545,84	11.466.054,93	10.907.490,91	191.540.684,95
2032	23.075.324,84	11.540.251,37	11.535.073,47	203.075.758,42
2033	23.790.282,21	11.702.670,86	12.087.611,35	215.163.369,77
2034	24.519.935,94	12.217.457,70	12.302.478,24	227.465.848,01
2035	25.318.714,33	13.148.381,84	12.170.332,49	239.636.180,50
2036	26.017.582,42	13.855.951,49	12.161.630,93	251.797.811,43
2037	26.739.480,67	14.987.570,60	11.751.910,07	263.549.721,50
2038	27.495.243,18	15.997.702,84	11.497.540,34	275.047.261,84
2039	28.236.106,34	17.370.771,05	10.865.335,29	285.912.597,13
2040	28.965.350,55	19.018.370,72	9.946.979,83	295.859.576,96
2041	29.635.142,83	20.121.455,16	9.513.687,67	305.373.264,63
2042	30.271.950,85	21.049.622,63	9.222.328,22	314.595.592,85
2043	30.891.746,01	22.106.487,13	8.785.258,88	323.380.851,73
2044	31.495.229,82	23.222.667,83	8.272.561,99	331.653.413,72
2045	31.979.763,21	24.492.100,51	7.487.662,70	339.141.076,42
2046	32.435.321,33	25.756.623,94	6.678.697,39	345.819.773,81
2047	32.855.892,79	27.098.619,12	5.757.273,67	351.577.047,48
2048	33.221.105,43	28.445.500,42	4.775.605,01	356.352.652,49
2049	33.469.351,81	29.182.875,95	4.286.475,86	360.639.128,35
2050	33.723.737,83	29.980.465,63	3.743.272,20	364.382.400,55
2051	33.913.219,06	29.949.450,17	3.963.768,89	368.346.169,44
2052	34.146.734,75	30.678.188,49	3.468.546,26	371.814.715,70
2053	34.312.606,86	31.000.534,23	3.312.072,63	375.126.788,33
2054	34.502.560,79	31.104.212,31	3.398.348,48	378.525.136,81
2055	34.673.889,55	30.872.804,86	3.801.084,69	382.326.221,50
2056	34.860.291,10	30.702.261,78	4.158.029,32	386.484.250,82
2057	35.069.095,33	30.449.376,75	4.619.718,58	391.103.969,40
2058	30.445.312,71	30.207.960,60	237.352,11	391.341.321,51
2059	30.460.815,40	29.953.365,18	507.450,22	391.848.771,73
2060	30.484.828,72	29.593.405,64	891.423,08	392.740.194,81
2061	30.507.497,56	29.124.996,65	1.382.500,91	394.122.695,72
2062	30.550.234,84	28.514.569,09	2.035.665,75	396.158.361,47
2063	30.636.563,88	28.016.036,03	2.620.527,85	398.778.889,32



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2064	30.743.818,05	27.515.048,00	3.228.770,05	402.007.659,37
2065	30.885.801,43	27.086.512,87	3.799.288,56	405.806.947,93
2066	31.066.677,21	26.861.277,99	4.205.399,22	410.012.347,15
2067	31.248.846,61	26.550.401,52	4.698.445,09	414.710.792,24
2068	31.457.889,69	26.233.281,14	5.224.608,55	419.935.400,79
2069	31.696.135,63	26.013.945,62	5.682.190,01	425.617.590,80
2070	31.934.577,26	25.651.016,26	6.283.561,00	431.901.151,80
2071	32.211.234,61	25.338.777,38	6.872.457,23	438.773.609,03
2072	32.548.163,79	25.360.279,04	7.187.884,75	445.961.493,78
2073	32.871.083,50	25.246.942,49	7.624.141,01	453.585.634,79
2074	33.198.848,14	25.027.370,97	8.171.477,17	461.757.111,96
2075	33.592.195,86	24.948.028,86	8.644.167,00	470.401.278,96
2076	33.979.918,15	24.801.246,10	9.178.672,05	479.579.951,01
2077	34.402.358,44	24.671.536,88	9.730.821,56	489.310.772,57
2078	34.875.670,56	24.810.224,46	10.065.446,10	499.376.218,67
2079	35.344.413,90	24.944.828,72	10.399.585,18	509.775.803,85
2080	35.827.444,95	25.040.838,38	10.786.606,57	520.562.410,42
2081	36.341.167,59	25.199.918,52	11.141.249,07	531.703.659,49
2082	36.902.528,82	25.614.082,22	11.288.446,60	542.992.106,09
2083	37.424.422,99	25.627.561,47	11.796.861,52	554.788.967,61
2084	38.053.642,22	26.303.323,76	11.750.318,46	566.539.286,07
2085	38.606.692,17	26.457.391,49	12.149.300,68	578.688.586,75
2086	39.256.955,18	27.153.895,94	12.103.059,24	590.791.645,99
2087	39.823.152,72	27.258.183,59	12.564.969,13	603.356.615,12
2088	40.470.539,09	27.586.322,78	12.884.216,31	616.240.831,43
2089	41.096.615,42	27.657.609,82	13.439.005,60	629.679.837,03
2090	41.798.954,30	28.073.482,60	13.725.471,70	643.405.308,73
2091	42.467.829,95	28.196.953,24	14.270.876,71	657.676.185,44
2092	43.168.229,63	28.279.815,92	14.888.413,71	672.564.599,15
2093	43.931.235,21	28.595.237,15	15.335.998,06	687.900.597,21
2094	44.666.519,28	28.731.729,62	15.934.789,66	703.835.386,87
2095	45.470.436,17	28.950.489,18	16.519.946,99	720.355.333,86
2096	46.295.347,43	29.254.748,81	17.040.598,62	737.395.932,48
2097	47.123.448,88	29.242.320,71	17.881.128,17	755.277.060,65
2098	47.975.363,01	28.956.843,25	19.018.519,76	774.295.580,41
2099	48.967.644,40	29.268.137,29	19.699.507,11	793.995.087,52
2100	49.899.701,16	29.113.247,13	20.786.454,03	814.781.541,55
2101	50.917.673,89	28.893.317,57	22.024.356,32	836.805.897,87
2102	52.007.374,95	28.831.010,98	23.176.363,97	859.982.261,84
2103	53.114.299,78	28.491.914,76	24.622.385,02	884.604.646,86
2104	54.323.775,93	28.264.267,86	26.059.508,07	910.664.154,93

## 21 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

### Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	643	0	643	108	42	0	0	150	793
2025	602	41	643	107	42	38	3	189	832
2026	594	49	643	105	41	44	5	196	839
2027	582	61	643	104	41	53	8	206	849
2028	569	74	643	103	41	63	11	218	861
2029	548	95	643	101	40	81	15	238	881
2030	531	112	643	99	40	95	18	252	895
2031	507	136	643	97	40	115	22	274	917
2032	502	141	643	96	39	116	26	277	920
2033	494	149	643	94	39	121	30	283	926
2034	477	166	643	91	38	133	34	297	940
2035	459	184	643	89	38	147	38	312	955
2036	439	204	643	87	37	162	43	329	972
2037	415	228	643	84	37	181	48	350	993
2038	390	253	643	82	36	202	53	374	1.017
2039	365	278	643	79	36	223	58	397	1.040
2040	330	313	643	77	35	253	64	428	1.071
2041	304	339	643	74	34	273	70	451	1.094
2042	280	363	643	71	34	291	76	472	1.115
2043	255	388	643	68	33	310	82	493	1.136
2044	230	413	643	65	32	333	88	519	1.162
2045	204	439	643	62	32	354	95	542	1.185
2046	179	464	643	59	31	378	102	569	1.212
2047	156	487	643	55	30	396	109	591	1.234
2048	135	508	643	52	29	418	116	615	1.258
2049	112	531	643	49	29	432	123	633	1.276
2050	93	550	643	46	28	445	130	649	1.292
2051	82	561	643	43	27	446	137	653	1.296

**Participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2052	60	583	643	40	26	463	144	673	1.316
2053	41	602	643	37	26	472	151	685	1.328
2054	30	613	643	34	25	475	157	691	1.334
2055	25	618	643	31	24	474	164	693	1.336
2056	18	625	643	28	24	473	170	695	1.338
2057	13	630	643	26	23	471	176	696	1.339
2058	9	634	643	23	22	468	182	696	1.339
2059	6	637	643	21	22	463	187	693	1.336
2060	4	639	643	18	21	458	192	690	1.333
2061	2	641	643	16	21	453	196	685	1.328
2062	1	642	643	14	20	443	200	677	1.320
2063	1	642	643	13	19	435	202	669	1.312
2064	1	642	643	11	19	427	205	662	1.305
2065	1	642	643	10	18	420	206	654	1.297
2066	1	642	643	8	18	418	207	651	1.294
2067	0	643	643	7	17	412	208	644	1.287
2068	0	643	643	6	17	409	207	639	1.282
2069	0	643	643	5	16	406	206	633	1.276
2070	0	643	643	4	16	399	204	623	1.266
2071	0	643	643	4	16	394	202	615	1.258
2072	0	643	643	3	15	394	199	611	1.254
2073	0	643	643	2	15	393	196	606	1.249
2074	0	643	643	2	14	386	192	594	1.237
2075	0	643	643	2	14	385	188	588	1.231
2076	0	643	643	1	13	382	184	580	1.223
2077	0	643	643	1	13	380	180	574	1.217
2078	0	643	643	1	13	386	175	574	1.217
2079	0	643	643	1	12	387	171	571	1.214
2080	0	643	643	1	12	389	167	568	1.211
2081	0	643	643	1	11	393	162	568	1.211
2082	0	643	643	0	11	400	158	569	1.212
2083	0	643	643	0	11	398	155	563	1.206

**Participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2084	0	643	643	0	10	406	151	568	1.211
2085	0	643	643	0	10	409	149	568	1.211
2086	0	643	643	0	9	419	147	575	1.218
2087	0	643	643	0	9	420	145	575	1.218
2088	0	643	643	0	9	424	144	577	1.220
2089	0	643	643	0	8	423	144	575	1.218
2090	0	643	643	0	8	430	144	582	1.225
2091	0	643	643	0	7	432	144	584	1.227
2092	0	643	643	0	7	434	145	586	1.229
2093	0	643	643	0	7	442	146	595	1.238
2094	0	643	643	0	6	442	149	597	1.240
2095	0	643	643	0	6	447	150	602	1.245
2096	0	643	643	0	5	451	152	608	1.251
2097	0	643	643	0	5	448	155	608	1.251
2098	0	643	643	0	4	440	156	601	1.244
2099	0	643	643	0	4	446	157	608	1.251
2100	0	643	643	0	4	441	160	605	1.248
2101	0	643	643	0	3	437	161	601	1.244
2102	0	643	643	0	3	434	162	600	1.243
2103	0	643	643	0	3	427	164	593	1.236
2104	0	643	643	0	2	421	165	588	1.231

**Remunerações e Benefícios**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	30.367.578,51	0,00	30.367.578,51	0,00	0,00	0,00	3.777.558,33	1.000.217,92	4.777.776,25	4.777.776,25	35.145.354,76
2025	28.731.638,25	1.560.124,32	30.291.762,58	1.858.118,84	0,00	1.858.118,84	3.757.253,24	992.830,73	4.750.083,97	6.608.202,81	36.899.965,39
2026	28.558.388,93	1.938.760,62	30.497.149,55	2.237.403,42	3.702,55	2.241.105,98	3.734.994,28	984.944,53	4.719.938,81	6.961.044,79	37.458.194,34
2027	28.119.902,42	2.475.353,62	30.595.256,04	2.857.791,68	12.093,83	2.869.885,51	3.710.261,93	976.532,51	4.686.794,44	7.556.679,94	38.151.935,98
2028	27.767.921,75	2.996.769,56	30.764.691,30	3.372.444,43	21.362,63	3.393.807,06	3.682.649,32	967.562,84	4.650.212,16	8.044.019,22	38.808.710,53
2029	26.962.314,28	3.865.180,64	30.827.494,92	4.316.036,47	32.619,28	4.348.655,75	3.652.845,39	958.002,72	4.610.848,12	8.959.503,87	39.786.998,79
2030	26.274.793,79	4.636.448,99	30.911.242,78	5.120.057,76	47.085,39	5.167.143,15	3.619.994,15	947.821,75	4.567.815,89	9.734.959,05	40.646.201,83
2031	25.525.065,06	5.450.771,98	30.975.837,04	5.963.319,18	64.669,13	6.027.988,32	3.571.793,80	936.997,70	4.508.791,50	10.536.779,82	41.512.616,86
2032	25.507.130,53	5.700.648,89	31.207.779,42	6.062.456,28	85.462,01	6.147.918,29	3.530.583,97	925.515,73	4.456.099,70	10.604.017,99	41.811.797,41
2033	25.379.462,95	6.033.435,75	31.412.898,70	6.254.213,80	108.351,40	6.362.565,21	3.484.352,27	913.366,43	4.397.718,70	10.760.283,90	42.173.182,60
2034	24.872.948,39	6.648.109,77	31.521.058,15	6.802.787,63	133.483,84	6.936.271,47	3.435.012,37	900.542,11	4.335.554,48	11.271.825,95	42.792.884,11
2035	23.910.328,29	7.540.890,79	31.451.219,09	7.774.762,13	161.724,72	7.936.486,85	3.381.329,01	887.029,41	4.268.358,42	12.204.845,27	43.656.064,36
2036	23.154.332,98	8.343.137,99	31.497.470,97	8.519.465,24	195.716,15	8.715.181,39	3.323.038,09	872.807,88	4.195.845,97	12.911.027,37	44.408.498,33
2037	21.938.425,23	9.468.432,00	31.406.857,23	9.693.708,05	234.238,72	9.927.946,76	3.259.568,51	857.849,61	4.117.418,12	14.045.364,88	45.452.222,11
2038	20.889.702,91	10.462.013,19	31.351.716,11	10.670.628,41	352.956,68	11.023.585,09	3.191.442,07	842.124,19	4.033.566,27	15.057.151,36	46.408.867,46
2039	19.481.485,94	11.530.284,39	31.011.770,34	11.966.089,63	530.452,39	12.496.542,02	3.118.265,75	825.610,17	3.943.875,92	16.440.417,94	47.452.188,28
2040	17.633.391,88	13.059.947,40	30.693.339,28	13.661.402,62	587.917,26	14.249.319,88	3.039.948,89	808.301,78	3.848.250,67	18.097.570,54	48.790.909,82
2041	16.339.969,05	14.207.761,36	30.547.730,41	14.772.871,77	685.455,30	15.458.327,08	2.956.479,70	790.216,48	3.746.696,18	19.205.023,25	49.752.753,67
2042	15.211.828,90	15.236.427,56	30.448.256,45	15.680.874,66	815.988,00	16.496.862,66	2.867.864,86	771.447,42	3.639.312,29	20.136.174,95	50.584.431,40
2043	13.900.502,20	16.326.730,16	30.227.232,35	16.728.620,85	944.832,56	17.673.453,42	2.774.209,27	752.007,47	3.526.216,74	21.199.670,16	51.426.902,51
2044	12.672.979,74	17.397.345,35	30.070.325,09	17.654.915,40	1.257.996,01	18.912.911,41	2.675.708,85	731.937,81	3.407.646,66	22.320.558,08	52.390.883,17
2045	11.167.918,16	18.616.210,26	29.784.128,42	18.814.889,59	1.499.766,06	20.314.655,65	2.572.627,04	711.293,97	3.283.921,00	23.598.576,66	53.382.705,08
2046	9.895.247,86	19.676.368,62	29.571.616,48	19.700.108,13	2.013.829,45	21.713.937,57	2.465.350,95	690.186,94	3.155.537,89	24.869.475,46	54.441.091,94
2047	8.349.403,22	20.888.271,38	29.237.674,61	20.810.531,92	2.388.009,47	23.198.541,39	2.354.327,75	668.619,73	3.022.947,48	26.221.488,88	55.459.163,48
2048	7.048.270,03	21.849.621,13	28.897.891,16	21.632.679,57	3.059.219,13	24.691.898,70	2.240.054,35	646.610,64	2.886.664,99	27.578.563,69	56.476.454,85
2049	5.880.679,92	22.738.841,90	28.619.521,82	22.278.903,98	3.297.925,56	25.576.829,55	2.123.198,42	624.262,33	2.747.460,75	28.324.290,30	56.943.812,12
2050	4.694.831,67	23.665.933,60	28.360.765,27	22.897.314,37	3.626.256,74	26.523.571,11	2.004.428,04	601.643,52	2.606.071,56	29.129.642,67	57.490.407,94
2051	4.154.016,93	24.208.387,74	28.362.404,67	22.838.924,72	3.796.308,28	26.635.233,00	1.884.479,71	578.865,31	2.463.345,03	29.098.578,03	57.460.982,70
2052	3.039.135,71	25.151.294,83	28.190.430,54	23.304.948,16	4.207.243,19	27.512.191,35	1.764.102,56	556.181,66	2.320.284,22	29.832.475,57	58.022.906,11
2053	2.105.909,15	25.925.109,81	28.031.018,96	23.547.697,84	4.433.994,18	27.981.692,02	1.644.026,44	533.885,21	2.177.911,64	30.159.603,66	58.190.622,62
2054	1.565.976,94	26.479.837,85	28.045.814,80	23.363.140,42	4.862.639,67	28.225.780,09	1.524.956,47	512.101,31	2.037.057,78	30.262.837,87	58.308.652,67

**Remunerações e Benefícios**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2055	1.331.784,77	26.791.961,97	28.123.746,74	22.842.347,60	5.288.128,81	28.130.476,41	1.407.608,36	491.007,69	1.898.616,05	30.029.092,46	58.152.839,20
2056	963.608,12	27.180.543,79	28.144.151,92	22.419.798,81	5.674.779,31	28.094.578,12	1.292.742,71	470.616,39	1.763.359,09	29.857.937,22	58.002.089,13
2057	695.064,83	27.514.735,02	28.209.799,85	21.867.073,09	6.103.890,66	27.970.963,76	1.181.134,57	450.984,43	1.632.119,00	29.603.082,75	57.812.882,61
2058	501.974,72	27.782.586,00	28.284.560,72	21.210.252,71	6.643.560,30	27.853.813,02	1.073.545,90	432.064,86	1.505.610,76	29.359.423,78	57.643.984,50
2059	365.039,85	28.010.355,54	28.375.395,39	20.471.959,89	7.245.639,91	27.717.599,79	970.691,43	413.812,10	1.384.503,53	29.102.103,32	57.477.498,71
2060	236.319,23	28.240.214,06	28.476.533,28	19.701.691,66	7.768.010,52	27.469.702,18	873.225,91	396.181,54	1.269.407,45	28.739.109,63	57.215.642,91
2061	102.344,25	28.450.585,19	28.552.929,44	18.915.654,96	8.191.933,56	27.107.588,52	781.675,35	379.144,89	1.160.820,24	28.268.408,76	56.821.338,21
2062	72.643,16	28.616.435,60	28.689.078,76	18.010.210,73	8.584.676,80	26.594.887,53	696.318,58	362.690,62	1.059.009,20	27.653.896,73	56.342.975,49
2063	28.369,65	28.795.922,20	28.824.291,85	17.106.414,16	9.080.913,23	26.187.327,39	617.167,47	346.812,41	963.979,87	27.151.307,27	55.975.599,11
2064	27.618,10	28.912.724,87	28.940.342,97	16.151.031,93	9.620.190,16	25.771.222,09	544.060,90	331.554,71	875.615,61	26.646.837,71	55.587.180,68
2065	26.779,73	29.026.219,66	29.052.999,39	15.191.596,69	10.229.495,29	25.421.091,98	476.960,84	316.870,07	793.830,91	26.214.922,89	55.267.922,28
2066	25.864,75	29.106.126,20	29.131.990,95	14.232.785,83	11.035.916,87	25.268.702,70	415.880,25	302.735,31	718.615,57	25.987.318,26	55.119.309,22
2067	0,00	29.187.853,00	29.187.853,00	13.303.559,67	11.721.274,25	25.024.833,92	360.789,33	289.142,68	649.932,01	25.674.765,93	54.862.618,93
2068	0,00	29.260.751,94	29.260.751,94	12.358.873,06	12.408.889,47	24.767.762,53	311.594,59	276.101,45	587.696,04	25.355.458,57	54.616.210,51
2069	0,00	29.314.482,51	29.314.482,51	11.429.168,27	13.173.587,80	24.602.756,06	268.035,77	263.719,31	531.755,07	25.134.511,14	54.448.993,65
2070	0,00	29.352.235,74	29.352.235,74	10.519.026,29	13.769.813,45	24.288.839,74	229.686,28	251.923,17	481.609,45	24.770.449,19	54.122.684,93
2071	0,00	29.407.893,56	29.407.893,56	9.632.608,54	14.387.211,06	24.019.819,59	196.122,76	240.598,21	436.720,97	24.456.540,57	53.864.434,12
2072	0,00	29.450.236,64	29.450.236,64	8.773.865,86	15.306.394,95	24.080.260,81	166.858,16	229.652,97	396.511,13	24.476.771,94	53.927.008,58
2073	0,00	29.445.884,09	29.445.884,09	7.946.626,54	16.056.582,64	24.003.209,18	141.346,71	219.010,07	360.356,79	24.363.565,97	53.809.450,06
2074	0,00	29.428.474,09	29.428.474,09	7.154.607,38	16.662.065,79	23.816.673,17	119.182,39	208.661,19	327.843,58	24.144.516,75	53.572.990,84
2075	0,00	29.499.739,91	29.499.739,91	6.401.270,60	17.363.135,48	23.764.406,08	100.056,16	198.574,42	298.630,58	24.063.036,66	53.562.776,57
2076	0,00	29.498.628,92	29.498.628,92	5.689.341,94	17.954.470,54	23.643.812,48	83.712,70	188.762,04	272.474,75	23.916.287,23	53.414.916,15
2077	0,00	29.524.801,25	29.524.801,25	5.020.481,83	18.516.178,78	23.536.660,61	69.895,10	179.237,13	249.132,23	23.785.792,84	53.310.594,08
2078	0,00	29.533.269,90	29.533.269,90	4.395.733,98	19.300.162,19	23.695.896,17	58.304,62	170.025,57	228.330,19	23.924.226,36	53.457.496,27
2079	0,00	29.469.851,55	29.469.851,55	3.815.919,75	20.034.981,25	23.850.900,99	48.632,73	161.199,44	209.832,18	24.060.733,17	53.530.584,72
2080	0,00	29.414.469,24	29.414.469,24	3.281.605,60	20.683.438,61	23.965.044,21	40.614,40	152.745,69	193.360,09	24.158.404,30	53.572.873,55
2081	0,00	29.375.589,45	29.375.589,45	2.793.190,30	21.346.839,39	24.140.029,69	33.972,15	144.649,01	178.621,15	24.318.650,84	53.694.240,29
2082	0,00	29.342.888,98	29.342.888,98	2.350.878,96	22.217.578,22	24.568.457,17	28.449,72	136.888,65	165.338,37	24.733.795,55	54.076.684,52
2083	0,00	29.274.430,32	29.274.430,32	1.954.550,24	22.641.483,27	24.596.033,51	23.854,59	129.440,46	153.295,05	24.749.328,56	54.023.758,89
2084	0,00	29.251.466,95	29.251.466,95	1.603.610,52	23.679.816,55	25.283.427,07	20.064,42	122.288,26	142.352,68	25.425.779,75	54.677.246,70
2085	0,00	29.161.190,23	29.161.190,23	1.297.007,72	24.153.170,52	25.450.178,24	16.962,97	115.414,57	132.377,54	25.582.555,78	54.743.746,02

**Remunerações e Benefícios**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2086	0,00	29.126.817,69	29.126.817,69	1.033.552,70	25.123.337,85	26.156.890,55	14.420,17	108.780,69	123.200,86	26.280.091,41	55.406.909,10
2087	0,00	29.019.357,88	29.019.357,88	811.253,87	25.461.718,14	26.272.972,01	12.304,96	102.325,89	114.630,84	26.387.602,85	55.406.960,73
2088	0,00	29.027.611,66	29.027.611,66	627.203,79	25.981.796,83	26.609.000,62	10.506,54	95.987,27	106.493,82	26.715.494,43	55.743.106,10
2089	0,00	28.996.617,26	28.996.617,26	477.724,45	26.211.295,44	26.689.019,89	8.952,33	89.739,08	98.691,41	26.787.711,30	55.784.328,56
2090	0,00	29.009.230,28	29.009.230,28	358.441,10	26.753.586,29	27.112.027,39	7.581,85	83.596,45	91.178,30	27.203.205,69	56.212.435,97
2091	0,00	28.960.812,73	28.960.812,73	264.826,96	26.979.372,92	27.244.199,88	6.338,61	77.590,36	83.928,97	27.328.128,85	56.288.941,58
2092	0,00	28.937.185,61	28.937.185,61	192.537,54	27.142.207,08	27.334.744,62	5.197,44	71.758,28	76.955,72	27.411.700,34	56.348.885,95
2093	0,00	28.928.189,48	28.928.189,48	137.806,31	27.519.234,61	27.657.040,92	4.158,73	66.191,82	70.350,55	27.727.391,47	56.655.580,95
2094	0,00	28.811.450,70	28.811.450,70	97.203,64	27.706.089,38	27.803.293,02	3.227,77	60.865,31	64.093,08	27.867.386,09	56.678.836,80
2095	0,00	28.794.138,28	28.794.138,28	67.648,60	27.960.838,27	28.028.486,88	2.409,91	55.768,25	58.178,15	28.086.665,03	56.880.803,31
2096	0,00	28.715.132,76	28.715.132,76	46.558,21	28.294.133,91	28.340.692,12	1.709,99	50.892,72	52.602,71	28.393.294,83	57.108.427,60
2097	0,00	28.675.788,24	28.675.788,24	31.655,47	28.303.020,26	28.334.675,73	1.132,05	46.239,29	47.371,34	28.382.047,07	57.057.835,30
2098	0,00	28.669.640,99	28.669.640,99	21.179,01	28.033.096,83	28.054.275,84	678,79	41.799,40	42.478,19	28.096.754,02	56.766.395,01
2099	0,00	28.741.064,06	28.741.064,06	13.812,65	28.354.162,77	28.367.975,42	350,49	37.579,47	37.929,96	28.405.905,37	57.146.969,44
2100	0,00	28.660.329,09	28.660.329,09	8.687,44	28.210.977,17	28.219.664,61	142,32	33.630,34	33.772,65	28.253.437,26	56.913.766,35
2101	0,00	28.716.115,27	28.716.115,27	5.166,33	27.996.675,29	28.001.841,62	38,72	29.953,78	29.992,49	28.031.834,11	56.747.949,38
2102	0,00	28.749.512,98	28.749.512,98	2.821,08	27.939.152,83	27.941.973,91	5,90	26.545,78	26.551,68	27.968.525,59	56.718.038,57
2103	0,00	28.743.829,17	28.743.829,17	1.367,51	27.604.817,89	27.606.185,40	0,61	23.413,87	23.414,48	27.629.599,88	56.373.429,05
2104	0,00	28.809.611,19	28.809.611,19	554,97	27.378.884,74	27.379.439,71	0,06	20.539,75	20.539,82	27.399.979,53	56.209.590,72

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios das Pensões Atuais:** Despesas com os proventos das atuais pensões.

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2024	7.895.570,41	4.394.753,27	286.666,58	201.258,21	5.334.230,91	18.112.479,38	4.777.776,25	911.027,36	5.688.803,61	12.423.675,77	120.320.288,85
2025	7.885.418,66	4.447.485,88	396.492,17	201.258,21	5.931.790,24	18.862.445,16	6.608.202,81	908.752,88	7.516.955,69	11.345.489,47	131.665.778,32
2026	7.912.919,97	4.491.219,14	417.662,69	201.258,21	6.491.122,87	19.514.182,88	6.961.044,79	914.914,49	7.875.959,28	11.638.223,60	143.304.001,92
2027	7.926.056,43	4.539.727,46	453.400,80	201.258,21	7.064.887,29	20.185.330,19	7.556.679,95	917.857,68	8.474.537,63	11.710.792,56	155.014.794,48
2028	7.948.743,82	4.575.923,83	482.641,15	201.258,21	7.642.229,37	20.850.796,38	8.044.019,22	922.940,74	8.966.959,96	11.883.836,42	166.898.630,90
2029	7.957.153,22	4.617.303,94	537.570,23	201.258,21	8.228.102,50	21.541.388,10	8.959.503,87	924.824,85	9.884.328,72	11.657.059,38	178.555.690,28
2030	7.968.367,06	4.668.708,52	584.097,54	201.258,21	8.802.795,53	22.225.226,86	9.734.959,05	927.337,28	10.662.296,33	11.562.930,53	190.118.620,81
2031	7.977.016,23	4.697.317,43	632.206,79	201.258,21	9.372.848,01	22.880.646,67	10.536.779,82	929.275,11	11.466.054,93	11.414.591,74	201.533.212,55
2032	8.008.073,31	4.728.513,62	636.241,08	201.258,21	9.935.587,38	23.509.673,60	10.604.017,99	936.233,38	11.540.251,37	11.969.422,23	213.502.634,78
2033	8.035.538,79	4.756.148,39	645.617,03	185.471,75	10.525.679,89	24.148.455,85	10.760.283,90	942.386,96	11.702.670,86	12.445.784,99	225.948.419,77
2034	8.050.021,34	4.778.534,03	676.309,56	154.648,46	11.139.257,09	24.798.770,48	11.271.825,96	945.631,74	12.217.457,70	12.581.312,78	238.529.732,55
2035	8.040.669,89	4.828.259,27	732.290,72	154.648,46	11.759.515,81	25.515.384,15	12.204.845,27	943.536,57	13.148.381,84	12.367.002,31	250.896.734,86
2036	8.046.863,01	4.860.200,95	774.661,64	76.394,00	12.369.209,03	26.127.328,63	12.911.027,36	944.924,13	13.855.951,49	12.271.377,14	263.168.112,00
2037	8.034.729,83	4.907.213,19	842.721,89	0,00	12.974.187,92	26.758.852,83	14.045.364,88	942.205,72	14.987.570,60	11.771.282,23	274.939.394,23
2038	8.027.346,44	4.934.281,80	903.429,08	0,00	13.554.512,14	27.419.569,46	15.057.151,36	940.551,48	15.997.702,84	11.421.866,62	286.361.260,85
2039	7.981.827,70	4.976.575,34	986.425,08	0,00	14.117.610,16	28.062.438,28	16.440.417,94	930.353,11	17.370.771,05	10.691.667,23	297.052.928,08
2040	7.939.189,78	5.018.972,43	1.085.854,23	0,00	14.644.709,35	28.688.725,79	18.097.570,54	920.800,18	19.018.370,72	9.670.355,07	306.723.283,15
2041	7.919.692,75	5.055.979,39	1.152.301,40	0,00	15.121.457,86	29.249.431,40	19.205.023,25	916.431,91	20.121.455,16	9.127.976,24	315.851.259,39
2042	7.906.373,19	5.085.482,57	1.208.170,50	0,00	15.571.467,09	29.771.493,35	20.136.174,94	913.447,69	21.049.622,63	8.721.870,72	324.573.130,11
2043	7.876.778,06	5.121.413,32	1.271.980,21	0,00	16.001.455,31	30.271.626,90	21.199.670,16	906.816,97	22.106.487,13	8.165.139,77	332.738.269,88
2044	7.855.768,18	5.150.160,33	1.339.233,48	0,00	16.403.996,71	30.749.158,70	22.320.558,08	902.109,75	23.222.667,83	7.526.490,87	340.264.760,75
2045	7.817.446,45	5.190.242,82	1.415.914,60	0,00	16.775.052,70	31.198.656,57	23.598.576,66	893.523,85	24.492.100,51	6.706.556,06	346.971.316,81
2046	7.788.991,10	5.230.156,91	1.492.168,53	0,00	17.105.685,92	31.617.002,46	24.869.475,45	887.148,49	25.756.623,94	5.860.378,52	352.831.695,33
2047	7.744.276,28	5.287.099,65	1.573.289,33	0,00	17.394.602,58	31.999.267,84	26.221.488,88	877.130,24	27.098.619,12	4.900.648,72	357.732.344,05
2048	7.698.779,28	5.334.623,90	1.654.713,82	0,00	17.636.204,56	32.324.321,56	27.578.563,69	866.936,73	28.445.500,42	3.878.821,14	361.611.165,19
2049	7.661.505,62	5.341.661,06	1.699.457,42	0,00	17.827.430,44	32.530.054,54	28.324.290,30	858.585,65	29.182.875,95	3.347.178,59	364.958.343,78
2050	7.626.858,12	5.372.628,59	1.747.778,56	0,00	17.992.446,35	32.739.711,62	29.129.642,67	850.822,96	29.980.465,63	2.759.245,99	367.717.589,77
2051	7.627.077,64	5.379.200,87	1.745.914,68	0,00	18.128.477,18	32.880.670,37	29.098.578,03	850.872,14	29.949.450,17	2.931.220,20	370.648.809,97
2052	7.604.050,30	5.397.345,28	1.789.948,53	0,00	18.272.986,33	33.064.330,44	29.832.475,57	845.712,92	30.678.188,49	2.386.141,95	373.034.951,92
2053	7.582.705,09	5.394.908,00	1.809.576,22	0,00	18.390.623,13	33.177.812,44	30.159.603,66	840.930,57	31.000.534,23	2.177.278,21	375.212.230,13
2054	7.584.686,25	5.413.311,28	1.815.770,27	0,00	18.497.962,95	33.311.730,75	30.262.837,87	841.374,44	31.104.212,31	2.207.518,44	377.419.748,57



**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2055	7.595.121,34	5.420.215,71	1.801.745,55	0,00	18.606.793,60	33.423.876,20	30.029.092,46	843.712,40	30.872.804,86	2.551.071,34	379.970.819,91
2056	7.597.853,59	5.426.636,37	1.791.476,23	0,00	18.732.561,42	33.548.527,61	29.857.937,22	844.324,56	30.702.261,78	2.846.265,83	382.817.085,74
2057	7.606.643,85	5.436.550,30	1.776.184,97	0,00	18.872.882,33	33.692.261,45	29.603.082,75	846.294,00	30.449.376,75	3.242.884,70	386.059.970,44
2058	3.787.302,68	5.442.483,09	1.761.565,43	0,00	19.032.756,54	30.024.107,74	29.359.423,78	848.536,82	30.207.960,60	-183.852,86	385.876.117,58
2059	3.799.465,44	5.449.006,70	1.746.126,20	0,00	19.023.692,60	30.018.290,94	29.102.103,32	851.261,86	29.953.365,18	64.925,76	385.941.043,34
2060	3.813.007,81	5.455.623,03	1.724.346,58	0,00	19.026.893,44	30.019.870,86	28.739.109,64	854.296,00	29.593.405,64	426.465,22	386.367.508,56
2061	3.823.237,25	5.451.891,31	1.696.104,53	0,00	19.047.918,17	30.019.151,26	28.268.408,77	856.587,88	29.124.996,65	894.154,61	387.261.663,17
2062	3.841.467,65	5.444.281,11	1.659.233,80	0,00	19.091.999,99	30.036.982,55	27.653.896,73	860.672,36	28.514.569,09	1.522.413,46	388.784.076,63
2063	3.859.572,68	5.441.477,36	1.629.078,44	0,00	19.167.054,98	30.097.183,46	27.151.307,27	864.728,76	28.016.036,03	2.081.147,43	390.865.224,06
2064	3.875.111,92	5.433.560,53	1.598.810,26	0,00	19.269.655,55	30.177.138,26	26.646.837,71	868.210,29	27.515.048,00	2.662.090,26	393.527.314,32
2065	3.890.196,62	5.426.508,54	1.572.895,37	0,00	19.400.896,60	30.290.497,13	26.214.922,89	871.589,98	27.086.512,87	3.203.984,26	396.731.298,58
2066	3.900.773,59	5.422.676,85	1.559.239,10	0,00	19.558.853,02	30.441.542,56	25.987.318,26	873.959,73	26.861.277,99	3.580.264,57	400.311.563,15
2067	3.908.253,52	5.408.452,52	1.540.485,96	0,00	19.735.360,06	30.592.552,06	25.674.765,93	875.635,59	26.550.401,52	4.042.150,54	404.353.713,69
2068	3.918.014,68	5.394.814,85	1.521.327,51	0,00	19.934.638,08	30.768.795,12	25.355.458,58	877.822,56	26.233.281,14	4.535.513,98	408.889.227,67
2069	3.925.209,21	5.381.222,15	1.508.070,67	0,00	20.158.238,92	30.972.740,95	25.134.511,14	879.434,48	26.013.945,62	4.958.795,33	413.848.023,00
2070	3.930.264,37	5.356.090,08	1.486.226,95	0,00	20.402.707,53	31.175.288,93	24.770.449,19	880.567,07	25.651.016,26	5.524.272,67	419.372.295,67
2071	3.937.716,95	5.334.010,30	1.467.392,43	0,00	20.675.054,18	31.414.173,86	24.456.540,57	882.236,81	25.338.777,38	6.075.396,48	425.447.692,15
2072	3.943.386,69	5.324.985,41	1.468.606,32	0,00	20.974.571,22	31.711.549,64	24.476.771,94	883.507,10	25.360.279,04	6.351.270,60	431.798.962,75
2073	3.942.803,88	5.300.944,13	1.461.813,96	0,00	21.287.688,86	31.993.250,83	24.363.565,97	883.376,52	25.246.942,49	6.746.308,34	438.545.271,09
2074	3.940.472,68	5.268.418,96	1.448.671,01	0,00	21.620.281,86	32.277.844,51	24.144.516,75	882.854,22	25.027.370,97	7.250.473,54	445.795.744,63
2075	3.950.015,17	5.253.824,45	1.443.782,20	0,00	21.977.730,21	32.625.352,03	24.063.036,66	884.992,20	24.948.028,86	7.677.323,17	453.473.067,80
2076	3.949.866,41	5.224.349,82	1.434.977,23	0,00	22.356.222,24	32.965.415,70	23.916.287,23	884.958,87	24.801.246,10	8.164.169,60	461.637.237,40
2077	3.953.370,89	5.198.447,11	1.427.147,57	0,00	22.758.715,80	33.337.681,37	23.785.792,84	885.744,04	24.671.536,88	8.666.144,49	470.303.381,89
2078	3.954.504,84	5.182.538,10	1.435.453,58	0,00	23.185.956,73	33.758.453,25	23.924.226,36	885.998,10	24.810.224,46	8.948.228,79	479.251.610,68
2079	3.946.013,12	5.155.743,11	1.443.643,99	0,00	23.627.104,41	34.172.504,63	24.060.733,17	884.095,55	24.944.828,72	9.227.675,91	488.479.286,59
2080	3.938.597,43	5.127.967,87	1.449.504,26	0,00	24.082.028,83	34.598.098,39	24.158.404,30	882.434,08	25.040.838,38	9.557.260,01	498.036.546,60
2081	3.933.391,43	5.105.739,19	1.459.119,05	0,00	24.553.201,75	35.051.451,42	24.318.650,84	881.267,68	25.199.918,52	9.851.532,90	507.888.079,50
2082	3.929.012,83	5.097.506,22	1.484.027,73	0,00	25.038.882,32	35.549.429,10	24.733.795,55	880.286,67	25.614.082,22	9.935.346,88	517.823.426,38
2083	3.919.846,22	5.071.532,21	1.484.959,71	0,00	25.528.694,92	36.005.033,06	24.749.328,56	878.232,91	25.627.561,47	10.377.471,59	528.200.897,97
2084	3.916.771,42	5.081.793,96	1.525.546,79	0,00	26.040.304,27	36.564.416,44	25.425.779,75	877.544,01	26.303.323,76	10.261.092,68	538.461.990,65
2085	3.904.683,37	5.058.785,39	1.534.953,35	0,00	26.546.176,14	37.044.598,25	25.582.555,78	874.835,71	26.457.391,49	10.587.206,76	549.049.197,41

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa	
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas			Total Despesas
2086	3.900.080,89	5.073.047,89	1.576.805,48	0,00	27.068.125,43	37.618.059,69	26.280.091,41	873.804,53	27.153.895,94	10.464.163,75	559.513.361,16
2087	3.885.692,02	5.051.158,30	1.583.256,17	0,00	27.584.008,71	38.104.115,20	26.387.602,85	870.580,74	27.258.183,59	10.845.931,61	570.359.292,77
2088	3.886.797,20	5.058.262,66	1.602.929,67	0,00	28.118.713,13	38.666.702,66	26.715.494,43	870.828,35	27.586.322,78	11.080.379,88	581.439.672,65
2089	3.882.647,05	5.049.153,33	1.607.262,68	0,00	28.664.975,86	39.204.038,92	26.787.711,30	869.898,52	27.657.609,82	11.546.429,10	592.986.101,75
2090	3.884.335,93	5.062.253,75	1.632.192,34	0,00	29.234.214,82	39.812.996,84	27.203.205,69	870.276,91	28.073.482,60	11.739.514,24	604.725.615,99
2091	3.877.852,82	5.053.746,72	1.639.687,73	0,00	29.812.972,87	40.384.260,14	27.328.128,86	868.824,38	28.196.953,24	12.187.306,90	616.912.922,89
2092	3.874.689,15	5.048.885,68	1.644.702,02	0,00	30.413.807,10	40.982.083,95	27.411.700,35	868.115,57	28.279.815,92	12.702.268,03	629.615.190,92
2093	3.873.484,57	5.060.210,45	1.663.643,49	0,00	31.040.028,91	41.637.367,42	27.727.391,47	867.845,68	28.595.237,15	13.042.130,27	642.657.321,19
2094	3.857.853,25	5.047.373,57	1.672.043,17	0,00	31.683.005,93	42.260.275,92	27.867.386,10	864.343,52	28.731.729,62	13.528.546,30	656.185.867,49
2095	3.855.535,12	5.054.972,34	1.685.199,90	0,00	32.349.963,27	42.945.670,63	28.086.665,03	863.824,15	28.950.489,18	13.995.181,45	670.181.048,94
2096	3.844.956,28	5.058.113,19	1.703.597,69	0,00	33.039.925,71	43.646.592,87	28.393.294,83	861.453,98	29.254.748,81	14.391.844,06	684.572.893,00
2097	3.839.688,05	5.052.296,24	1.702.922,82	0,00	33.749.443,62	44.344.350,73	28.382.047,06	860.273,65	29.242.320,71	15.102.030,02	699.674.923,02
2098	3.838.864,93	5.040.648,94	1.685.805,24	0,00	34.493.973,70	45.059.292,81	28.096.754,02	860.089,23	28.956.843,25	16.102.449,56	715.777.372,58
2099	3.848.428,48	5.066.769,00	1.704.354,32	0,00	35.287.824,47	45.907.376,27	28.405.905,37	862.231,92	29.268.137,29	16.639.238,98	732.416.611,56
2100	3.837.618,07	5.048.091,04	1.695.206,24	0,00	36.108.138,95	46.689.054,30	28.253.437,26	859.809,87	29.113.247,13	17.575.807,17	749.992.418,73
2101	3.845.087,83	5.046.777,70	1.681.910,05	0,00	36.974.626,24	47.548.401,82	28.031.834,11	861.483,46	28.893.317,57	18.655.084,25	768.647.502,98
2102	3.849.559,79	5.049.800,83	1.678.111,54	0,00	37.894.321,90	48.471.794,06	27.968.525,59	862.485,39	28.831.010,98	19.640.783,08	788.288.286,06
2103	3.848.798,73	5.035.262,20	1.657.775,99	0,00	38.862.612,50	49.404.449,42	27.629.599,88	862.314,88	28.491.914,76	20.912.534,66	809.200.820,72
2104	3.857.606,94	5.035.422,50	1.643.998,77	0,00	39.893.600,46	50.430.628,67	27.399.979,52	864.288,34	28.264.267,86	22.166.360,81	831.367.181,53

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2024	5.369.186,55	4.394.753,27	286.666,58	201.258,21	5.334.230,91	15.586.095,52	4.777.776,25	911.027,36	5.688.803,61	9.897.291,91	117.793.904,99
2025	5.514.320,62	4.447.485,88	396.492,17	201.258,21	5.807.239,52	16.366.796,40	6.608.202,81	908.752,88	7.516.955,69	8.849.840,71	126.643.745,70
2026	6.378.662,43	4.491.219,14	417.662,69	201.258,21	6.243.536,66	17.732.339,13	6.961.044,79	914.914,49	7.875.959,28	9.856.379,85	136.500.125,55
2027	7.498.916,44	4.539.727,46	453.400,80	201.258,21	6.729.456,19	19.422.759,10	7.556.679,95	917.857,68	8.474.537,63	10.948.221,47	147.448.347,02
2028	7.618.974,66	4.575.923,83	482.641,15	201.258,21	7.269.203,51	20.148.001,36	8.044.019,22	922.940,74	8.966.959,96	11.181.041,40	158.629.388,42
2029	7.724.104,46	4.617.303,94	537.570,23	201.258,21	7.820.428,85	20.900.665,69	8.959.503,87	924.824,85	9.884.328,72	11.016.336,97	169.645.725,39
2030	7.832.166,45	4.668.708,52	584.097,54	201.258,21	8.363.534,26	21.649.764,98	9.734.959,05	927.337,28	10.662.296,33	10.987.468,65	180.633.194,04
2031	7.937.546,94	4.697.317,43	632.206,79	201.258,21	8.905.216,47	22.373.545,84	10.536.779,82	929.275,11	11.466.054,93	10.907.490,91	191.540.684,95
2032	8.066.356,16	4.728.513,62	636.241,08	201.258,21	9.442.955,77	23.075.324,84	10.604.017,99	936.233,38	11.540.251,37	11.535.073,47	203.075.758,42
2033	8.191.410,15	4.756.148,39	645.617,03	185.471,75	10.011.634,89	23.790.282,21	10.760.283,90	942.386,96	11.702.670,86	12.087.611,35	215.163.369,77
2034	8.302.889,76	4.778.534,03	676.309,56	154.648,46	10.607.554,13	24.519.935,94	11.271.825,96	945.631,74	12.217.457,70	12.302.478,24	227.465.848,01
2035	8.389.449,57	4.828.259,27	732.290,72	154.648,46	11.214.066,31	25.318.714,33	12.204.845,27	943.536,57	13.148.381,84	12.170.332,49	239.636.180,50
2036	8.492.262,13	4.860.200,95	774.661,64	76.394,00	11.814.063,70	26.017.582,42	12.911.027,36	944.924,13	13.855.951,49	12.161.630,93	251.797.811,43
2037	8.575.913,49	4.907.213,19	842.721,89	0,00	12.413.632,10	26.739.480,67	14.045.364,88	942.205,72	14.987.570,60	11.751.910,07	263.549.721,50
2038	8.664.531,03	4.934.281,80	903.429,08	0,00	12.993.001,27	27.495.243,18	15.057.151,36	940.551,48	15.997.702,84	11.497.540,34	275.047.261,84
2039	8.713.275,91	4.976.575,34	986.425,08	0,00	13.559.830,01	28.236.106,34	16.440.417,94	930.353,11	17.370.771,05	10.865.335,29	285.912.597,13
2040	8.765.032,85	5.018.972,43	1.085.854,23	0,00	14.095.491,04	28.965.350,55	18.097.570,54	920.800,18	19.018.370,72	9.946.979,83	295.859.576,96
2041	8.840.984,90	5.055.979,39	1.152.301,40	0,00	14.585.877,14	29.635.142,83	19.205.023,25	916.431,91	20.121.455,16	9.513.687,67	305.373.264,63
2042	8.923.395,83	5.085.482,57	1.208.170,50	0,00	15.054.901,95	30.271.950,85	20.136.174,94	913.447,69	21.049.622,63	9.222.328,22	314.595.592,85
2043	8.988.789,75	5.121.413,32	1.271.980,21	0,00	15.509.562,73	30.891.746,01	21.199.670,16	906.816,97	22.106.487,13	8.785.258,88	323.380.851,73
2044	9.063.160,02	5.150.160,33	1.339.233,48	0,00	15.942.675,99	31.495.229,82	22.320.558,08	902.109,75	23.222.667,83	8.272.561,99	331.653.413,72
2045	9.023.092,49	5.190.242,82	1.415.914,60	0,00	16.350.513,30	31.979.763,21	23.598.576,66	893.523,85	24.492.100,51	7.487.662,70	339.141.076,42
2046	8.993.340,82	5.230.156,91	1.492.168,53	0,00	16.719.655,07	32.435.321,33	24.869.475,45	887.148,49	25.756.623,94	6.678.697,39	345.819.773,81
2047	8.946.588,96	5.287.099,65	1.573.289,33	0,00	17.048.914,85	32.855.892,79	26.221.488,88	877.130,24	27.098.619,12	5.757.273,67	351.577.047,48
2048	8.899.019,27	5.334.623,90	1.654.713,82	0,00	17.332.748,44	33.221.105,43	27.578.563,69	866.936,73	28.445.500,42	4.775.605,01	356.352.652,49
2049	8.860.047,56	5.341.661,06	1.699.457,42	0,00	17.568.185,77	33.469.351,81	28.324.290,30	858.585,65	29.182.875,95	4.286.475,86	360.639.128,35
2050	8.823.821,65	5.372.628,59	1.747.778,56	0,00	17.779.509,03	33.723.737,83	29.129.642,67	850.822,96	29.980.465,63	3.743.272,20	364.382.400,55
2051	8.824.051,16	5.379.200,87	1.745.914,68	0,00	17.964.052,35	33.913.219,06	29.098.578,03	850.872,14	29.949.450,17	3.963.768,89	368.346.169,44
2052	8.799.974,79	5.397.345,28	1.789.948,53	0,00	18.159.466,15	34.146.734,75	29.832.475,57	845.712,92	30.678.188,49	3.468.546,26	371.814.715,70
2053	8.777.657,16	5.394.908,00	1.809.576,22	0,00	18.330.465,48	34.312.606,86	30.159.603,66	840.930,57	31.000.534,23	3.312.072,63	375.126.788,33

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa	
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas			Total Despesas
2054	8.779.728,58	5.413.311,28	1.815.770,27	0,00	18.493.750,66	34.502.560,79	30.262.837,87	841.374,44	31.104.212,31	3.398.348,48	378.525.136,81
2055	8.790.639,05	5.420.215,71	1.801.745,55	0,00	18.661.289,24	34.673.889,55	30.029.092,46	843.712,40	30.872.804,86	3.801.084,69	382.326.221,50
2056	8.793.495,78	5.426.636,37	1.791.476,23	0,00	18.848.682,72	34.860.291,10	29.857.937,22	844.324,56	30.702.261,78	4.158.029,32	386.484.250,82
2057	8.802.686,49	5.436.550,30	1.776.184,97	0,00	19.053.673,57	35.069.095,33	29.603.082,75	846.294,00	30.449.376,75	4.619.718,58	391.103.969,40
2058	3.959.838,50	5.442.483,09	1.761.565,43	0,00	19.281.425,69	30.445.312,71	29.359.423,78	848.536,82	30.207.960,60	237.352,11	391.341.321,51
2059	3.972.555,35	5.449.006,70	1.746.126,20	0,00	19.293.127,15	30.460.815,40	29.102.103,32	851.261,86	29.953.365,18	507.450,22	391.848.771,73
2060	3.986.714,66	5.455.623,03	1.724.346,58	0,00	19.318.144,45	30.484.828,72	28.739.109,64	854.296,00	29.593.405,64	891.423,08	392.740.194,81
2061	3.997.410,12	5.451.891,31	1.696.104,53	0,00	19.362.091,60	30.507.497,56	28.268.408,77	856.587,88	29.124.996,65	1.382.500,91	394.122.695,72
2062	4.016.471,03	5.444.281,11	1.659.233,80	0,00	19.430.248,90	30.550.234,84	27.653.896,73	860.672,36	28.514.569,09	2.035.665,75	396.158.361,47
2063	4.035.400,86	5.441.477,36	1.629.078,44	0,00	19.530.607,22	30.636.563,88	27.151.307,27	864.728,76	28.016.036,03	2.620.527,85	398.778.889,32
2064	4.051.648,02	5.433.560,53	1.598.810,26	0,00	19.659.799,24	30.743.818,05	26.646.837,71	868.210,29	27.515.048,00	3.228.770,05	402.007.659,37
2065	4.067.419,91	5.426.508,54	1.572.895,37	0,00	19.818.977,61	30.885.801,43	26.214.922,89	871.589,98	27.086.512,87	3.799.288,56	405.806.947,93
2066	4.078.478,73	5.422.676,85	1.559.239,10	0,00	20.006.282,53	31.066.677,21	25.987.318,26	873.959,73	26.861.277,99	4.205.399,22	410.012.347,15
2067	4.086.299,42	5.408.452,52	1.540.485,96	0,00	20.213.608,71	31.248.846,61	25.674.765,93	875.635,59	26.550.401,52	4.698.445,09	414.710.792,24
2068	4.096.505,27	5.394.814,85	1.521.327,51	0,00	20.445.242,06	31.457.889,69	25.355.458,58	877.822,56	26.233.281,14	5.224.608,55	419.935.400,79
2069	4.104.027,55	5.381.222,15	1.508.070,67	0,00	20.702.815,26	31.696.135,63	25.134.511,14	879.434,48	26.013.945,62	5.682.190,01	425.617.590,80
2070	4.109.313,00	5.356.090,08	1.486.226,95	0,00	20.982.947,23	31.934.577,26	24.770.449,19	880.567,07	25.651.016,26	6.283.561,00	431.901.151,80
2071	4.117.105,10	5.334.010,30	1.467.392,43	0,00	21.292.726,78	32.211.234,61	24.456.540,57	882.236,81	25.338.777,38	6.872.457,23	438.773.609,03
2072	4.123.033,13	5.324.985,41	1.468.606,32	0,00	21.631.538,93	32.548.163,79	24.476.771,94	883.507,10	25.360.279,04	7.187.884,75	445.961.493,78
2073	4.122.423,77	5.300.944,13	1.461.813,96	0,00	21.985.901,64	32.871.083,50	24.363.565,97	883.376,52	25.246.942,49	7.624.141,01	453.585.634,79
2074	4.119.986,37	5.268.418,96	1.448.671,01	0,00	22.361.771,80	33.198.848,14	24.144.516,75	882.854,22	25.027.370,97	8.171.477,17	461.757.111,96
2075	4.129.963,59	5.253.824,45	1.443.782,20	0,00	22.764.625,62	33.592.195,86	24.063.036,66	884.992,20	24.948.028,86	8.644.167,00	470.401.278,96
2076	4.129.808,05	5.224.349,82	1.434.977,23	0,00	23.190.783,05	33.979.918,15	23.916.287,23	884.958,87	24.801.246,10	9.178.672,05	479.579.951,01
2077	4.133.472,18	5.198.447,11	1.427.147,57	0,00	23.643.291,58	34.402.358,44	23.785.792,84	885.744,04	24.671.536,88	9.730.821,56	489.310.772,57
2078	4.134.657,79	5.182.538,10	1.435.453,58	0,00	24.123.021,09	34.875.670,56	23.924.226,36	885.998,10	24.810.224,46	10.065.446,10	499.376.218,67
2079	4.125.779,22	5.155.743,11	1.443.643,99	0,00	24.619.247,58	35.344.413,90	24.060.733,17	884.095,55	24.944.828,72	10.399.585,18	509.775.803,85
2080	4.118.025,69	5.127.967,87	1.449.504,26	0,00	25.131.947,13	35.827.444,95	24.158.404,30	882.434,08	25.040.838,38	10.786.606,57	520.562.410,42
2081	4.112.582,52	5.105.739,19	1.459.119,05	0,00	25.663.726,83	36.341.167,59	24.318.650,84	881.267,68	25.199.918,52	11.141.249,07	531.703.659,49
2082	4.108.004,46	5.097.506,22	1.484.027,73	0,00	26.212.990,41	36.902.528,82	24.733.795,55	880.286,67	25.614.082,22	11.288.446,60	542.992.106,09
2083	4.098.420,24	5.071.532,21	1.484.959,71	0,00	26.769.510,83	37.424.422,99	24.749.328,56	878.232,91	25.627.561,47	11.796.861,52	554.788.967,61

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2084	4.095.205,37	5.081.793,96	1.525.546,79	0,00	27.351.096,10	38.053.642,22	25.425.779,75	877.544,01	26.303.323,76	11.750.318,46	566.539.286,07
2085	4.082.566,63	5.058.785,39	1.534.953,35	0,00	27.930.386,80	38.606.692,17	25.582.555,78	874.835,71	26.457.391,49	12.149.300,68	578.688.586,75
2086	4.077.754,48	5.073.047,89	1.576.805,48	0,00	28.529.347,33	39.256.955,18	26.280.091,41	873.804,53	27.153.895,94	12.103.059,24	590.791.645,99
2087	4.062.710,10	5.051.158,30	1.583.256,17	0,00	29.126.028,15	39.823.152,72	26.387.602,85	870.580,74	27.258.183,59	12.564.969,13	603.356.615,12
2088	4.063.865,63	5.058.262,66	1.602.929,67	0,00	29.745.481,13	40.470.539,09	26.715.494,43	870.828,35	27.586.322,78	12.884.216,31	616.240.831,43
2089	4.059.526,42	5.049.153,33	1.607.262,68	0,00	30.380.672,99	41.096.615,42	26.787.711,30	869.898,52	27.657.609,82	13.439.005,60	629.679.837,03
2090	4.061.292,24	5.062.253,75	1.632.192,34	0,00	31.043.215,97	41.798.954,30	27.203.205,69	870.276,91	28.073.482,60	13.725.471,70	643.405.308,73
2091	4.054.513,78	5.053.746,72	1.639.687,73	0,00	31.719.881,72	42.467.829,95	27.328.128,86	868.824,38	28.196.953,24	14.270.876,71	657.676.185,44
2092	4.051.205,99	5.048.885,68	1.644.702,02	0,00	32.423.435,94	43.168.229,63	27.411.700,35	868.115,57	28.279.815,92	14.888.413,71	672.564.599,15
2093	4.049.946,53	5.060.210,45	1.663.643,49	0,00	33.157.434,74	43.931.235,21	27.727.391,47	867.845,68	28.595.237,15	15.335.998,06	687.900.597,21
2094	4.033.603,10	5.047.373,57	1.672.043,17	0,00	33.913.499,44	44.666.519,28	27.867.386,10	864.343,52	28.731.729,62	15.934.789,66	703.835.386,87
2095	4.031.179,36	5.054.972,34	1.685.199,90	0,00	34.699.084,57	45.470.436,17	28.086.665,03	863.824,15	28.950.489,18	16.519.946,99	720.355.333,86
2096	4.020.118,59	5.058.113,19	1.703.597,69	0,00	35.513.517,96	46.295.347,43	28.393.294,83	861.453,98	29.254.748,81	17.040.598,62	737.395.932,48
2097	4.014.610,35	5.052.296,24	1.702.922,82	0,00	36.353.619,47	47.123.448,88	28.382.047,06	860.273,65	29.242.320,71	17.881.128,17	755.277.060,65
2098	4.013.749,74	5.040.648,94	1.685.805,24	0,00	37.235.159,09	47.975.363,01	28.096.754,02	860.089,23	28.956.843,25	19.018.519,76	774.295.580,41
2099	4.023.748,97	5.066.769,00	1.704.354,32	0,00	38.172.772,11	48.967.644,40	28.405.905,37	862.231,92	29.268.137,29	19.699.507,11	793.995.087,52
2100	4.012.446,07	5.048.091,04	1.695.206,24	0,00	39.143.957,81	49.899.701,16	28.253.437,26	859.809,87	29.113.247,13	20.786.454,03	814.781.541,55
2101	4.020.256,14	5.046.777,70	1.681.910,05	0,00	40.168.730,00	50.917.673,89	28.031.834,11	861.483,46	28.893.317,57	22.024.356,32	836.805.897,87
2102	4.024.931,82	5.049.800,83	1.678.111,54	0,00	41.254.530,76	52.007.374,95	27.968.525,59	862.485,39	28.831.010,98	23.176.363,97	859.982.261,84
2103	4.024.136,08	5.035.262,20	1.657.775,99	0,00	42.397.125,51	53.114.299,78	27.629.599,88	862.314,88	28.491.914,76	24.622.385,02	884.604.646,86
2104	4.033.345,57	5.035.422,50	1.643.998,77	0,00	43.611.009,09	54.323.775,93	27.399.979,52	864.288,34	28.264.267,86	26.059.508,07	910.664.154,93

## 22 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Com base no informado na Avaliação Atuarial 2023, apurou-se que a Duração do Passivo foi de 20,87 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2023 deve ser observado o seguinte critério:

*"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."*

Tomando por base a Portaria MPS nº 3.289/2023 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a **taxa parâmetro de 4,93%**.

**Tomando por base os fluxos atuariais na presente Avaliação apurou-se que a duração do passivo em 2024 é de 20,94 anos.**

Será definida nova Portaria com a taxa de juros parâmetro para o cálculo atuarial de 2025, a qual tomará como referência a Duração do Passivo apurada no presente cálculo. Sugerimos que quando da definição da Política de Investimentos de 2025 seja observada essa taxa parâmetro.

## 23 ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Tábuas Biométricas							
Idade	IBGE 2021 (Suavizada em 10%)		IAPB-57	Idade	IBGE 2021 (Suavizada em 10%)		IAPB-57
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
0	0,010840	0,009289	0,00	56	0,008702	0,004767	0,007090
1	0,000748	0,000618	0,00	57	0,009344	0,005148	0,008240
2	0,000495	0,000393	0,00	58	0,010014	0,005558	0,009640
3	0,000383	0,000296	0,00	59	0,010725	0,006005	0,010560
4	0,000318	0,000241	0,00	60	0,011493	0,006497	0,011940
5	0,000275	0,000206	0,00	61	0,012333	0,007045	0,013230
6	0,000246	0,000181	0,00	62	0,013252	0,007659	0,014710
7	0,000226	0,000165	0,00	63	0,014262	0,008350	0,016290
8	0,000214	0,000154	0,00	64	0,015372	0,009121	0,018070
9	0,000210	0,000149	0,00	65	0,016559	0,009964	0,019900
10	0,000215	0,000150	0,00	66	0,017858	0,010891	0,022500

**Tábuas Biométricas**

Idade	IBGE 2021 (Suavizada em 10%)		IAPB-57	Idade	IBGE 2021 (Suavizada em 10%)		IAPB-57
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Feminino	Unisex
11	0,000232	0,000157	0,00	67	0,019341	0,011930	0,024870
12	0,000268	0,000184	0,00	68	0,021049	0,013095	0,027810
13	0,000332	0,000215	0,00	69	0,022974	0,014389	0,031090
14	0,000438	0,000239	0,001040	70	0,025055	0,015791	0,034760
15	0,000869	0,000287	0,001040	71	0,027281	0,017314	0,038860
16	0,001112	0,000329	0,001050	72	0,029714	0,019009	0,043440
17	0,001331	0,000362	0,001110	73	0,032375	0,020902	0,048560
18	0,001510	0,000383	0,001160	74	0,035272	0,022996	0,054290
19	0,001653	0,000394	0,001210	75	0,038391	0,025246	0,060700
20	0,001795	0,000404	0,001230	76	0,041749	0,027673	0,067860
21	0,001933	0,000417	0,001290	77	0,045399	0,030362	0,075870
22	0,002024	0,000431	0,001320	78	0,049380	0,033363	0,084820
23	0,002053	0,000446	0,001360	79	0,053715	0,036679	0,094820
24	0,002038	0,000463	0,001380	80	0,057565	0,040315	0,00
25	0,002003	0,000480	0,001390	81	0,061640	0,044088	0,00
26	0,001973	0,000500	0,001400	82	0,065971	0,048020	0,00
27	0,001955	0,000525	0,001410	83	0,070594	0,052134	0,00
28	0,001964	0,000556	0,001440	84	0,075553	0,056458	0,00
29	0,001994	0,000594	0,001450	85	0,080899	0,061024	0,00
30	0,002029	0,000636	0,001480	86	0,086694	0,065866	0,00
31	0,002061	0,000682	0,001500	87	0,093012	0,071029	0,00
32	0,002103	0,000729	0,001540	88	0,099943	0,076563	0,00
33	0,002154	0,000774	0,001580	89	0,107600	0,082527	0,00
34	0,002216	0,000822	0,001620	90	0,116120	0,088993	0,00
35	0,002290	0,000875	0,001680	91	0,125679	0,096051	0,00
36	0,002377	0,000937	0,001730	92	0,136500	0,103808	0,00
37	0,002476	0,001007	0,001780	93	0,148874	0,112398	0,00
38	0,002589	0,001087	0,001840	94	0,163183	0,121989	0,00
39	0,002716	0,001177	0,001910	95	0,179938	0,132797	0,00
40	0,002860	0,001275	0,001970	96	0,199837	0,145099	0,00
41	0,003023	0,001384	0,002060	97	0,223857	0,159260	0,00
42	0,003209	0,001510	0,002140	98	0,253383	0,175766	0,00
43	0,003421	0,001656	0,002230	99	0,290433	0,195281	0,00
44	0,003659	0,001820	0,002340	100	0,337980	0,218725	0,00
45	0,003919	0,001999	0,002450	101	0,400385	0,247406	0,00
46	0,004204	0,002189	0,002590	102	0,483662	0,283215	0,00
47	0,004515	0,002386	0,002750	103	0,593940	0,328938	0,00
48	0,004854	0,002586	0,002950	104	0,727949	0,388678	0,00
49	0,005222	0,002794	0,003110	105	0,847712	0,468188	0,00
50	0,005619	0,003019	0,003440	106	0,895972	0,573882	0,00
51	0,006046	0,003264	0,003840	107	0,899981	0,705360	0,00
52	0,006504	0,003523	0,004300	108	1,00	0,832044	0,00
53	0,006996	0,003798	0,004840	109	1,00	0,992936	0,00
54	0,007523	0,004091	0,005490	110	1,00	0,999939	0,00
55	0,008092	0,004413	0,006220	111	1,00	1,00	0,00

## 24 ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA

---

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica.** MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

**WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

## 25 ANEXO 10 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

---

**ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

**AValiação Atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**ANÁLISE DE SENSIBILIDADE:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

**BASES TÉCNICAS:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES:** encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

**CUSTEIO ADMINISTRATIVO:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade





gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO:** Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

**CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO:** Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

**DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**DEFICIT ATUARIAL:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**EQUILIBRIO ATUARIAL:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**HIPÓTESES ATUARIAIS:** hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

**EQUILÍBRIO FINANCEIRO:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**PENSÃO:** refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

**PENSIONISTA:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**PERFIL DE RISCO ATUARIAL:** é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

**PLANO DE BENEFÍCIOS:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**PLANO DE CUSTEIO VIGENTE:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**PLANO PREVIDENCIÁRIO:** Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

**PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO** é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente

estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

**PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PROVISÃO MATEMÁTICA:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**REGIME FINANCEIRO:** termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**RESULTADO ATUARIAL:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**RESUMO EXECUTIVO:** Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

**SEGURADO APOSENTADO:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**SEGURADO ATIVO:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**TÁBUAS BIOMÉTRICAS:** Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

**UNIDADE GESTORA:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**SIGLAS UTILIZADAS:**

**CADPREV:** Sistema de Informações dos RPPS;

**SISCONFI:** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

**RPPS:** Regime Próprio de Previdência Social;

**SPrev:** Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.